



Câmara Municipal
de Oeiras

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019

ATA Nº. 33/2019

ÍNDICE

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS

2 - APROVAÇÃO DE ATAS

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

7 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA HELOÍSA APOLÓNIA

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JOAQUIM RAPOSO

9 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES

10 - PROPOSTA Nº. 916/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO

GOMES LEAL, Nº. 9, RC DTO, Bº. DE S. MARÇAL

**11 - PROPOSTA Nº. 924/19 - SIMAS - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS
DOMICILIÁRIOS COMPLEMENTARES PARA 2020**

**12 - PROPOSTA Nº. 936/19 - GPI - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À
PREMIVALOR - ESTUDOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA., PARA A
ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PRÉMIO “OEIRAS VALLEY”, 1ª. EDIÇÃO
2019-2020**

**13 - PROPOSTA Nº. 937/19 - DPU - ALTERAÇÃO DO USO DO LOTE 9, DO ALVARÁ DE
LOTEAMENTO Nº. 16/96 (REQº. 103/19 APENSO AO PROCº. 660/1984), SITO EM
QUELUZ DE BAIXO**

14 - PROPOSTA Nº. 938/19 - DPU - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTE 19 DO ALVARÁ DE

**LOTEAMENTO N°. 14/1996 (REQ°. N°. 3487/2019 APENSO AO PROC°. N°.4585/1990),
SITO NO CONDOMÍNIO "QUINTA SÃO MIGUEL DOS ARCOS", EM PAÇO DE ARCOS,
SOLICITADO POR LIN TIANBIAO**

- 15 - PROPOSTA N°. 939/19 - GAEP - RELATÓRIO E CONTAS (2018) E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO (2019) DA TAGUSPARK - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ÁREA DE LISBOA, S.A.**
- 16 - PROPOSTA N°. 940/19 - DGEV - RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE OEIRAS**
- 17 - PROPOSTA N°. 941/19 - DP - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 6 LOTES DE TERRENO SITOS NO ALMARJÃO, ALGÉS, À "ÍNDICE PLURAL - UNIPESSOAL, LDA."**
- 18 - PROPOSTA N°. 942/19 - DP - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE PARTE DELIMITADA DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE LINDA-A-VELHA - EXCLUSÃO DE PROPOSTA E TÉRMINO DO CONCURSO PÚBLICO**
- 19 - PROPOSTA N°. 943/19 - GAEP - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M. - APROVAÇÃO DA MINUTA RETIFICADA (PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N°. 301/2019)**
- 20 - PROPOSTA N°. 944/19 - GAEP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A. - APROVAÇÃO DA MINUTA RETIFICADA (PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N°. 303/2019)**
- 21 - PROPOSTA N°. 945/19 - GAEP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A**



Câmara Municipal
de Oeiras

OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.,

PARA CRIAÇÃO DE POSTO DE TURISMO NO PALÁCIO MARQUÊS DE POMBAL

**22 - PROPOSTA Nº. 946/19 - DRU - Pº. 21/DRU/2019 - PRAÇA RESTANI - QUELUZ DE BAIXO
- APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA**

**23 - PROPOSTA Nº. 947/19 - GP - CONCESSÃO DE MEDALHA A BOMBEIRO DA
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS**

**24 - PROPOSTA Nº. 948/19 - DOM - Pº. 2019/92 - DEM - ESTALEIRO DE PORTO SALVO
NORTE - NOVO PAVILHÃO INDUSTRIAL - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE
ESCLARECIMENTOS E RESPECTIVA RETIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DOS
RELATÓRIOS PRELIMINAR, 2º. PRELIMINAR E FINAL, E CONSEQUENTE
ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

**25 - PROPOSTA Nº. 949/19 - GCAJ - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO
REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE**

**26 - PROPOSTA Nº. 950/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À
ASSOCIAÇÃO ALZHEIMER PORTUGAL, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO
GABINETE CUIDAR MELHOR**

**27 - PROPOSTA Nº. 951/19 - DCS - REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 407/2017, CELEBRADO
COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BARCARENA**

**28 - PROPOSTA Nº. 952/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À
ASSOCIAÇÃO PREVENIR - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE
PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE
PROMOÇÃO DE HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS - "EU PASSO..."**

29 - PROPOSTA Nº. 953/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA THOMAZ DE

MELLO, Nº. 11, 1º. DTO., BAIRRO ALTO DA LOBA

**30 - PROPOSTA Nº. 954/19 - DGHM - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO RELATIVO AO FOGO
SITO NA ALAMEDA DIOGO DE TEIVE, Nº. 9, 3º. DTO., BAIRRO DOS NAVEGADORES**

**31 - PROPOSTA Nº. 955/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. NUNO
SIMÕES, Nº. 5, R/C DTO., BAIRRO PÁTEO DOS CAVALEIROS**

**32 - PROPOSTA Nº. 956/19 - DGHM - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DE DESPEJO RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA MARIA
ALBERTINA, Nº. 8, R/C ESQº., BAIRRO DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO**

**33 - PROPOSTA Nº. 957/19 - DGHM - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DE DESPEJO RELATIVO AO FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE
ÁLVARES, Nº. 12, C/V B, BAIRRO DOS NAVEGADORES**

**34 - PROPOSTA Nº. 958/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A
ENTIDADES PARCEIRAS PARA REFORÇO DE VERBAS NO ÂMBITO DO FUNDO DE
EMERGÊNCIA SOCIAL - ADITAMENTO**

**35 - PROPOSTA Nº. 959/19 - DRU - ESTUDO URBANÍSTICO ORIENTADOR PARA O
DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO DA QUINTA DA GANDARELA**

**36 - PROPOSTA Nº. 960/19 - DACT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA RIBEIRA DA LAJE, PARA LIMPEZA
DO CENTRO CULTURAL DA LAJE**

**37 - PROPOSTA Nº. 961/19 - GCAJ - CONTRATO Nº. 139/2015 - “PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A AGROBIO - ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA DE AGRICULTURA BIOLÓGICA” - RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA**

**38 - PROPOSTA Nº. 962/19 - DFP - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº.
307/2019 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO, RELATIVO À FRAÇÃO
AUTÓNOMA B, DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DR. JOÃO DOS SANTOS, NºS 5,**



Câmara Municipal
de Oeiras

**5A, 5B E RUA PROFESSOR DELFIM SANTOS, Nº. 6, LOJA, NO BAIRRO ENCOSTA DA
PORTELA**

- 39 - PROPOSTA Nº. 963/19 - DPS - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO FES - FUNDO DE
EMERGÊNCIA SOCIAL PARA O CCD - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO**
- 40 - PROPOSTA Nº. 964/19 - DPS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD, PARA AQUISIÇÃO
DE CABAZES DE NATAL PARA TRABALHADORES E APOSENTADOS DO MUNICÍPIO**
- 41 - PROPOSTA Nº. 965/19 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À
PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA OUTURELA, PARA APOIO À
REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SANTA CATARINA**
- 42 - PROPOSTA Nº. 966/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA AV.^a DOS
CAVALEIROS, Nº. 16, 3^º. D, BAIRRO OUTURELA/PORTELA**
- 43 - PROPOSTA Nº. 967/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
AO LAR “A FONTE” PARA APOIO À DESLOCAÇÃO DE IDOSOS AO JARDIM
ZOOLOGICO**
- 44 - PROPOSTA Nº. 968/19 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A
KMT - ASSOCIAÇÃO MOREIRA TEAM, RELATIVO À FRAÇÃO MUNICIPAL SITA NA
RUA INSTITUTO CONDE DE AGROLONGO, Nº. 43, R/C A, NO BAIRRO DO ALTO DA
LOBA**
- 45 - PROPOSTA Nº. 969/19 - DP - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO
DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, SITA
EM VALEJAS - BARCARENA**
- 46 - PROPOSTA Nº. 970/19 - DACT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS PARA APOIO A ATIVIDADES OU PROJETOS
PONTUAIS - 2019**
- 47 - PROPOSTA Nº. 971/19 - DACT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

**ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS PARA APOIO À ATIVIDADE CULTURAL REGULAR,
EM 2019 - 2^a. FASE**

- 48 - PROPOSTA Nº. 972/19 - DDPE - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
(AEC) - ANO LETIVO 2019/2020, NO ÂMBITO DO CONTRATO
INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DA
REORGANIZAÇÃO DA OFERTA POR INICIATIVA MUNICIPAL**
- 49 - PROPOSTA Nº. 973/19 - GCAJ - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ESCULTURA PELO
ESCULTOR GREGORY POTOSKY AO MUNICÍPIO DE OEIRAS, A SER COLOCADA
NO JARDIM DO PALÁCIO ANJOS, EM ALGÉS**
- 50 - PROPOSTA Nº. 974/19 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
(DESPESA DE CAPITAL), NO ÂMBITO DO PROJETO MOCHILA LEVE - ANO LETIVO
2019/2020**
- 51 - PROPOSTA Nº. 975/19 - DAEGA - REFEIÇÕES ESCOLARES DOS ALUNOS DO 1º.
CICLO DO ENSINO BÁSICO EM REFEITÓRIOS ADJUDICADOS PELA DGESTE -
PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES CONSUMIDAS NO MÊS DE SETEMBRO E
CABIMENTO DE MONTANTE PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÕES REFERENTES
AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO**
- 52 - PROPOSTA Nº. 976/19 - GCAJ - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
305/2018 - “AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA HUMANA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS”**
- 53 - PROPOSTA Nº. 977/19 - GCAJ - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
175/2016 - AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARREDURA MECÂNICA
PARA ASSEGURAR A LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE OEIRAS -**



Câmara Municipal
de Oeiras

**FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. - APLICAÇÃO DE PENALIDADES
CONTRUAIS RELATIVA A AGOSTO E SETEMBRO**

- 54 - PROPOSTA N°. 978/19 - DPOC - RATIFICAÇÃO DA 18^a, ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**
- 55 - PROPOSTA N°. 979/19 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DOS CONCELHOS DE OEIRAS E
AMADORA (ACECOA), NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES NATALÍCIAS EM
OEIRAS - MÚSICA AMBIENTE E ANIMAÇÃO DE RUA NO CONCELHO**
- 56 - PROPOSTA N°. 980/19 - DP - REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO
CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O CEFIDEC - CENTRO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DE COMBATE, PARA UTILIZAÇÃO DA FRAÇÃO
SITA NA RUA ANTÓNIO MACEDO, N°. 4 A, BAIRRO DO POMBAL, EM OEIRAS-----**
- 57 - PROPOSTA N°. 981/19 - DP - AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE
COMODATO COM A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE
OEIRAS (CPCJ) RELATIVO À FRAÇÃO AUTÓNOMA CORRESPONDENTE À LETRA E
(ESPAÇO COMERCIAL COM ACESSO PELO N°. 4 A, DA RUA ANTÓNIO MACEDO) DO
PRÉDIO URBANO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES**
- 58 - PROPOSTA N°. 982/19 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O
MUNICÍPIO DE OEIRAS E A CEFIDEC - CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTO DE COMBATE, RELATIVO À FRAÇÃO CORRESPONDENTE À LETRA E,
N°S 5 E 7, RUAS PROFESSOR MOTA PINTO E ANTÓNIO MACEDO, BAIRRO DO
POMBAL, EM OEIRAS**
- 59 - PROPOSTA N°. 983/19 - DP - PROCEDIMENTO PÚBLICO DE CONSTITUIÇÃO DE
DIREITO DE SUPERFÍCIE, PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE
UM QUIOSQUE, COM ESPLANADA, DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE
BEBIDAS, NO PARQUE DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, EM MIRAFLORES**

- 60 - PROPOSTA Nº. 984/19 - DC - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÚSICOS DAS BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO PARA O CENTRO CULTURAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CABO, PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020**
- 61 - PROPOSTA Nº. 985/19 - GAEP - OEIRASEXPO, S.A. - EM LIQUIDAÇÃO - RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SR. PRESIDENTE NA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE A QUE REPORTA A ATA Nº. 18: ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO COM APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS À DATA DA LIQUIDAÇÃO - 30 DE SETEMBRO**
- 62 - PROPOSTA Nº. 986/19 - GAEP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO 3º. TRIMESTRE DE 2019, DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.**
- 63 - PROPOSTA Nº. 987/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, POR LOTES, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SEGUROS DO RAMO “NÃO VIDA”**
- 64 - PROPOSTA Nº. 988/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO DE COLAPSOS DE COLETORES E RAMAIS, SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS E REPARAÇÃO DE CAIXAS DE VISITA, NAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO CONCELHO DE OEIRAS, PARA OS ANOS DE 2019 E 2020**
- 65 - PROPOSTA Nº. 989/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO-QUADRO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO DE ROTURAS NA REDE E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DA AMADORA, PARA OS ANOS DE 2020 E 2021**
- 66 - PROPOSTA Nº. 990/19 - SIMAS - RECABIMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR**



Câmara Municipal
de Oeiras

**CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO/
REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS NA ESTRADA VELHA DE QUELUZ, NO
CONCELHO DE OEIRAS**

- 67 - PROPOSTA N°. 991/19 - SIMAS - QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO ÂMBITO DO
PROCEDIMENTO POR CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE 72000
CONTADORES DN15, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO**
- 68 - PROPOSTA N°. 992/19 - SIMAS - 4ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2019 -
ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES**
- 69 - PROPOSTA N°. 993/19 - DCP - DECISÃO DE CONTRATAR E APROVAÇÃO DA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS NO ÂMBITO DO
PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DA “VIA
LONGITUDINAL NORTE (VLN) - ESTUDO PRÉVIO DOS TROÇOS 8, 9, 10 E 11
(CARNAXIDE - LAJE, NO LIMITE DO CONCELHO DE CASCAIS) E PROJETO DE
EXECUÇÃO DO TROÇO 8 (CARNAXIDE - CASAL DO LAMEIRO)”**
- 70 - PROPOSTA N°. 994/19 - DP - AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL SITO NO LOTE 45, NA
QUINTA DE SANTA BARBARA, EM TALAÍDE, FREGUESIA DE PORTO SALVO, NO
ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA AO MERCADO TENDENTE À
AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ARQUIVO, ARMAZÉNS E SERVIÇOS**
- 71 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**
- 72 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**



-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019-----

-----ATA NÚMERO TRINTA E TRÊS/DOIS MIL E DEZANOVE-----

----- Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes, estando presentes os Senhores e Vereadores Carlos Alberto Ferreira Morgado, Joaquim Moreira Raposo, Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho, Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar, Doutora Heloísa Augusta Baião de Brito Apolónia, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues, Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto e ainda presente embora entrado no decurso da reunião a Senhora Vereadora Doutora Joana Micaela Salvador Baptista. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e quinze minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade do presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia. -----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** submeteu à votação a ata número vinte e nove, de dois mil e dezanove, de vinte e nove de outubro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo. -----

----- Não participaram na votação os Senhores Vereadores Teresa Bacelar, Ângelo Pereira

e Heloísa Apolónia, por não terem estado presentes na reunião, nos termos do artigo trigésimo quarto, número três, do Decreto-Lei-número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

-----E ata número trinta, de dois mil e dezanove, de trinta e um de outubro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo.-----

-----Não participaram na votação os Senhores Vereadores Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, por não terem estado presentes na reunião, nos termos do artigo trigésimo quarto, número três, do Decreto-Lei-número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

-----Foi presente o balancete de tesouraria, relativo ao período de dezoito de novembro de dois mil e dezanove a vinte e dois de novembro de dois mil e dezanove, tendo o **Senhor Vice-Presidente** informado da disponibilidade orçamental, previsão de tesouraria, compromissos em aberto e execução do orçamento de dois mil e dezanove, constatando-se um saldo orçamental positivo de cento e dezoito milhões quinhentos e sessenta e oito mil e cinquenta e três euros.-----

4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS: -----

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizada no passado dia treze de novembro, os quais são: -----

-----“Informações: -----

-----Tomou conhecimento do Balancete do Movimento de Tesouraria à data de sete de novembro de dois mil e dezanove; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Tomou conhecimento da melhoria das condições de escoamento para a foz da Ribeira da Junça - Dafundo; -----

----- Tomou conhecimento da proposta de licenciamento do “Produto myAqua - Aplicação Mobilidade para Clientes” - Parecer técnico da DISI; -----

----- Tomou conhecimento do ponto da situação e Termo de Aceitação do Processo Migração. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Abertura de procedimento por consulta prévia a três entidades para a aquisição de serviços com vista à “Compilação e elaboração do manual de normas e procedimentos técnicos dos SIMAS”, pelo preço base de quarenta e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de duzentos e quarenta dias, a decorrer nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, devendo a despesa ser integralmente liquidada no ano de dois mil e vinte - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Abertura de procedimento por consulta prévia a três entidades para aquisição de serviços com vista à “Manutenção dos sistemas de AVAC dos postos da Amadora, de Algés e dos Serviços Técnicos da Brandoa”, pelo valor base de cinquenta e dois mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de três anos a decorrer nos anos de dois mil e vinte, dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Renovação de licença sem vencimento pelo período de um ano da trabalhadora Sofia Isabel dos Santos Coelho - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Concurso público para a “Aquisição de Cacifos para os Serviços Técnicos dos SIMAS, em Leceia” (Concurso público número dezanove mil cento e sessenta e sete, de dois mil e dezanove) - Resposta a impugnação administrativa - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Abertura de procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a aquisição de serviços destinados à “Manutenção de Hidrantes Instalados no Concelho da Amadora”, com consulta à entidade Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora, pelo preço base de catorze mil e dois euros, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, com o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, a decorrer do ano de dois mil e vinte - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público com publicidade internacional, por lotes, destinado à aquisição de serviços de seguros do ramo “Não Vida” pelo período de dois anos - Adjudicação para o lote um - Frota Automóvel dos veículos afetos às atividades dos SIMAS, à entidade “Lease Plan Portugal - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Unipessoal, Limitada - Sucursal em Portugal”, em conjunto com a “Euro Insurances Designated Activity Company”, pelo valor de noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta euros e noventa e três centimos, pelo prazo de vinte e quatro meses, resultando um valor anual de quarenta e sete mil setecentos e vinte cinco euros e quarenta e sete centimos, isentos de IVA - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de colapsos de coletores e ramais, substituição de tampas e reparação de caixas de visita, nas redes de águas residuais, no Concelho de Oeiras, para os anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte - Adjudicação à empresa Olico - Materiais Construção, Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, pelo valor de trezentos e quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e seis centimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, a ocorrer nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público para a celebração de acordo-quadro para execução da empreitada destinada à reparação de roturas na rede e ramais de abastecimento de



Câmara Municipal
de Oeiras

água no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e vinte e dois ~~mil e vinte e um~~ - Adjudicação à empresa Mafrágua, Limitada, pelo valor de duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. ---

----- Procedimento por consulta prévia a três entidades com vista à “Aquisição de bancadas de trabalho para as diversas áreas operacionais das novas oficinas do edifício dos Serviços Técnicos de Leceia” - Adjudicação à entidade “Fantoffice, Limitada”, pelo valor de vinte e dois mil novecentos e três euros e vinte e oito cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trinta dias após adjudicação, a ocorrer no ano de dois mil e dezanove - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação/remodelação das infraestruturas na Estrada Velha de Queluz, no Concelho de Oeiras - Recabimentação do procedimento - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por concurso limitado por prévia qualificação para a prestação de serviços destinados à substituição de setenta e dois mil contadores DN Quinze, com fornecimento e colocação - Qualificação dos candidatos - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Quarta alteração ao Orçamento de dois mil e dezanove - Orçamento das Despesas Correntes - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por concurso público para a celebração de acordo-quadro para execução da empreitada destinada à reposição de pavimentos resultantes de intervenções na rede geral de drenagem de águas residuais dos SIMAS de Oeiras e Amadora, no Concelho de Oeiras, para os anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte - Adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de noventa e dois mil e setenta e três euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco

dias, prevendo-se que a mesma decorra nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Vice-Presidente** deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número seiscentos e nove, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Joaquim Moreira, apresentado oralmente pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Oeiras, na qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e um votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, cinco do Partido Socialista, três do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Joaquim Moreira, apresentando à família enlutada sentidas condolências. -----

-----Número seiscentos e dez, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número oitocentos e setenta e seis, de dois mil e dezanove - DMAG/DFP/DPOC - Imposto Municipal sobre Imóveis respeitante ao ano de dois mil e dezanove a liquidar em dois mil e vinte, na qual deliberou por maioria, com vinte e oito votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, um do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, dois do Partido Social Democrata e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, com oito votos contra, sendo quatro do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda e com uma abstenção do Centro Democrático Social-Partido Popular, aprovar: -----

-----A manutenção da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em zero vírgula



Câmara Municipal
de Oeiras

oito por cento para prédios rústicos e zero vírgula trinta e dois por cento para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), para o ano de dois mil e dezanove, a liquidar em dois mil e vinte conforme alíneas a) e c), do número um, do artigo centésimo décimo segundo, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

-----Fixar uma redução de vinte por cento da taxa de IMI aplicável para prédios urbanos arrendados para habitação, nos termos do número oito, do artigo centésimo décimo segundo;

-----Majoração em trinta por cento da taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, dado que os prédios devolutos já serão agravados em cem por cento;

-----Fixar uma redução até cinquenta por cento da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n), do número um, do artigo quadragésimo quarto, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

-----Aplicar a dedução fixa de IMI atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um de dezembro, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo centésimo décimo segundo-A, do código do IMI.

-----No domínio do apoio à reabilitação urbana, aplicar as seguintes medidas, que densificam os conceitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais:

-----a) Para efeitos do reconhecimento da intervenção de reabilitação referida no artigo quadragésimo quinto, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o Município considera que o volume de obras a realizar deve ser superior a vinte por cento do valor tributável do prédio/fração;

-----b) Conceder isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a

requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, conforme alínea a), do número dois, do artigo quadragésimo quinto, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

-----c) Conceder isenção total do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição, conforme alínea b), do número dois, do artigo quadragésimo quinto, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

-----d) Conceder isenção total do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão onerosa subsequente à intervenção de reabilitação a afetar a arrendamento para habitação permanente ou habitação própria e permanente, quando localizado em área de reabilitação urbana, conforme alínea c), do número dois, do artigo quadragésimo quinto, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

-----e) Isentar taxas para emissão de licença de obras e utilização dos prédios sujeitos a obras de reabilitação;

-----f) A eventual extensão da isenção de IMI por mais de cinco anos, deve ser ponderada pela Câmara e Assembleia Municipal no âmbito do apoio ao arrendamento urbano.

-----Número seiscentos e onze, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número oitocentos e setenta e sete, de dois mil e dezanove - DMAG - Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares para dois mil e vinte, na qual deliberou por maioria, com vinte e nove votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, um do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente e dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, com quatro votos contra, sendo três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda e com cinco abstenções do Partido



Câmara Municipal
de Oeiras

Socialista, aprovar a aplicação da taxa de quatro vírgula sete por cento na participação do Município de Oeiras no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Oeiras, aplicada aos rendimentos de dois mil e vinte, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número um, do artigo septuagésimo oitavo, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), configurando receita municipal em dois mil e vinte e um. -----

----- Número seiscentos e doze, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número oitocentos e setenta e oito, de dois mil e dezanove - DMAG/DFP/DPOC - Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, na qual e deliberou por maioria, com vinte e oito votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, um do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais À Frente, dois do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social-Partido Popular e com nove votos contra, sendo cinco do Partido Socialista, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de dois mil e vinte, em zero vírgula vinte e cinco por cento sobre a faturaçāo mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Concelho de Oeiras. -----

----- Número seiscentos e treze, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número oitocentos e setenta e nove, de dois mil e dezanove - DMAG/DFP/DPOC - Lançamento de DERRAMA relativa ao ano de dois mil e dezanove a ser cobrada em dois mil e vinte, na qual deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de

Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar:

A manutenção de uma Derrama, em um vírgula quatro por cento, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) gerado no Município de Oeiras, no ano de dois mil e dezanove, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros.

A Isenção da Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros.

Número seiscentos e catorze, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número oitocentos e setenta e cinco, de dois mil e dezanove - DMAG - Plano de Desenvolvimento Estratégico, Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte - dois mil e vinte e três e Orçamento Municipal, Mapa e Orçamento de Pessoal para dois mil e vinte, na qual deliberou por maioria, com vinte e oito votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, um do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, dois do Partido Social Democrata e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, com oito votos contra, sendo cinco do Partido Socialista, dois da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda e com uma abstenção do Centro Democrático Social-Partido Popular, aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano dois mil e vinte a dois mil e vinte e três (e seguintes), que incluem segundo a natureza da despesa, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Mais Relevantes;

O Orçamento da Receita e Orçamento da Despesa;

O Mapa e Orçamento de Pessoal para dois mil e vinte.

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes municípios:

Primeiro que disse:



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Tenho um pedido de habitação desde dois mil e quinze, tenho problemas de saúde e tenho quatro filhos, mas até ao momento não me foi atribuído um fogo.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu: -----

----- “Está referenciada no Departamento de Habitação, de modo que terá que aguardar que haja fogos disponíveis.” -----

----- **Segundo** que explanou o seguinte: -----

----- “Moro no Fórum e há problemas de mobilidade, principalmente pelos carros estacionados nos acessos às garagens. -----

----- O Restaurante “Carvoeiras” causa problemas, porque não tem autorização para funcionar como tal, mas como pastelaria. -----

----- A Câmara informou a advogada do condomínio que não podia fazer nada, para apresentarem queixa na Polícia Municipal. Apresentada a queixa na Polícia Municipal responderam que não podiam fazer nada, que tinha que ser a Câmara. De modo que já não sabem onde se dirigir para o problema ser resolvido, no entanto, foi feita queixa à ASAE, mas ainda não obtiveram resposta.” -----

----- **O Senhor Vereador Nuno Neto** esclareceu: -----

----- “Quanto ao estacionamento abusivo, o problema é que o efetivo da Polícia Municipal está desfalcado, mas irão entrar novos elementos em janeiro do próximo ano.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “Quanto ao outro problema vou verificar o que se passa.” -----

----- **Terceiro** disse o seguinte: -----

----- “Tenho um filho, neste momento não tenho habitação e vivo numa casa emprestada de onde tenho que sair rapidamente.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “Irá ser recebida pela Senhora Vereadora Teresa Bacelar.” -----

-----**Quarto** que referiu o seguinte: -----

-----“Venho mais uma vez colocar o assunto da diferença de preços das casas e do IMI que pago a mais por esse facto, situação já colocada em reunião com o Senhor Presidente.”-----

-----**O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

-----“O assunto está com o Senhor Presidente, tal como a munícipe foi informada no início da tarde.” -----

-----**Quinto** que disse o seguinte: -----

-----“Estou inscrita no Departamento de Habitação para a atribuição de um fogo. -----

-----Vivo num quarto alugado e a senhoria não quer lá as pessoas mais do que três a quatro meses e já desligou o termoacumulador para me obrigar a sair, mas não tenho para onde ir.”-----

-----**O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

-----“Há pessoas com problemas mais sérios e a habitação tem que ser atribuída pela necessidade e não por insistência. -----

-----Vou encaminhá-la para atendimento social para lhe prestarem ajuda e tentar resolver a situação.” -----

-----**Sexto** que informou o seguinte: -----

-----“Informo que preciso de uma habitação, mas não tenho dinheiro para alugar uma casa ao preço a que estão as rendas.” -----

-----**O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

-----“Tem que se dirigir aos Serviços Sociais para pedir ajuda.” -----

-----**Sétimo** colocou a seguinte questão: -----

-----“Venho colocar uma questão relativa à construção do novo edifício da Câmara e qual a intenção de fazer uma torre naquele local que vai desequilibrar a zona. -----

-----Também em frente ao Forte da Giribita está um “outdoor” de um partido, em muito



Câmara Municipal
de Oeiras

mau estado e cheio de ferrugem e já nem se percebe qual é o partido, de modo que solicitava a sua remoção.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

----- “Sobre o primeiro assunto convido-a a percorrer os Serviços da Câmara comigo para ver a situação em que muitos deles funcionam sem qualquer condição. -----

----- Quanto ao outro assunto vamos tentar perceber de quem é o partido e mandar que o retirem, se o não fizer a Câmara retira e imputa as despesas ao partido em causa.” -----

----- **Oitavo** disse o seguinte: -----

----- “Já fez um pedido de habitação. Vive numa loja sem condições, mas já foi despejada, mas não pode sair porque não tem para onde ir.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “Terá que aguardar pois neste momento não há fogos disponíveis.” -----

----- **Nono** que disse o seguinte: -----

----- “Estou a morar com os meus pais e tenho um filho com problemas e como ganho trezentos euros por mês não consigo pagar uma casa no mercado. -----

----- Fui ao Departamento de Habitação e não me receberam os papéis.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** sugeriu o seguinte: -----

----- “Irá ser recebida pela Senhora Vereadora Teresa Bacelar.” -----

----- **Décimo** que apresentou o seu problema: -----

----- “Vivo em Paço de Arcos numa habitação privada e a senhoria rescindiu o contrato. -----

----- Tenho o meu marido doente e preciso de ajuda.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

----- “Tem que ir ao Departamento de Habitação atualizar os seus dados, pois estão desatualizados.” -----

----- **Décimo primeiro** fez o seguinte pedido: -----

-----“Fiz um pedido para uma habitação, moro e trabalho em Oeiras, tenho filhos e somos uma familia monoparental.”-----

-----**O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

-----“Terá que aguardar até que haja uma casa disponível, porque a Câmara de Oeiras tem falta de fogos perante as necessidades.”-----

-----**Décimo segundo** fez o seguinte pedido: -----

-----“Vivo no Bairro da Outurela, mas com muita insegurança, pois há muitos assaltos, os meus filhos já foram assaltados, o prédio é vandalizado e como estou doente e tenho “Parkinson”, gostaria de ser realojada noutro bairro.”-----

-----**O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

-----“O caso é prioritário, mas tem que aguardar.”-----

-----**Décimo terceiro** fez o seguinte pedido: -----

-----“Fiz um pedido para uma habitação e no Departamento de Habitação disseram-me que estava na posição quarenta e nove.”-----

-----**O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

-----“Irá ser recebida pela Senhora Vereadora Teresa Bacelar.”-----

-----**Décimo quarto** fez o seguinte pedido: -----

-----“Fiz um pedido para uma habitação, moro na casa do meu cunhado que foi para França e pretendo continuar a viver naquele fogo, por isso quero que o mesmo me seja atribuído, porque já lá moro, mas recebi uma ordem de despejo.”-----

-----**O Senhor Vice-Presidente** disse o seguinte: -----

-----“A casa é da Câmara, não do seu cunhado, por isso irá ser despejada e terá que aguardar que lhe seja atribuída outra casa.”-----

-----**Décimo quinto** fez o seguinte pedido: -----

-----“ Fiz um pedido para uma habitação, e continuo a aguardar.”-----



----- O Senhor Vice-Presidente disse o seguinte: -----

----- “Irá ser recebida pela Senhora Vereadora Teresa Bacelar.” -----

7 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA HELOÍSA APOLÓNIA: -----

----- A Senhora Vereadora Heloísa Apolónia disse o seguinte: -----

----- “A primeira questão tem a ver com as reuniões de Câmara, porque no início do mandato, por razões de permanência na Assembleia da República de dois Vereadores, na altura agradeci o facto de terem flexibilizado as reuniões de Câmara, mas, se porventura, decidirem estabilizar num único dia da semana as reuniões de Câmara, a CDU está disponível para essa estabilização.-----

----- A outra questão tem a ver com o agendamento das propostas e o tempo que as mesmas chegam ao conhecimento dos Vereadores para serem apreciadas na reunião de Câmara. -

----- Fiz um levantamento que me parece bastante elucidativo, ou seja: -----

----- - No ano de dois mil e dezanove, realizamos até à data trinta e uma reuniões de Câmara, entre ordinárias e extraordinárias, destas reuniões, só em cinco delas é que todas as propostas chegaram atempadamente ao conhecimento dos Vereadores, o que significa que nas demais, nas outras vinte e seis reuniões, tivemos sempre propostas inseridas no Salão Nobre Digital fora de prazo, em dezassete dessas reuniões, todas as propostas foram inseridas fora do prazo e isto já começa a ser complicado, porque é usual ouvirem-me e ao Senhor Vereador Joaquim Raposo, queixar do atraso das propostas.-----

----- Quando se fala em estabilização, também se tem que estabilizar essa parte, porque no início a desculpa era a reorganização dos Serviços, depois havia outras desculpas, mas, na verdade, continua tudo na mesma.-----

----- Da reunião de hoje, da proposta novecentos e trinta e seis há novecentos e quarenta e oito, entraram dentro do prazo, fora do prazo entraram todas as demais, desde a novecentos e quarenta e nove até à proposta novecentos e noventa e quatro, tendo entrado a última, ontem, às

dezanove horas. -----

-----Algumas são de mais fácil leitura, mas outras são mais pesadas. Se há um prazo para a entrega das propostas, por alguma razão é e mais uma vez a CDU, com a maior paciência, pede que as propostas entrem dentro do prazo, mas alguma vez a CDU tem que quebrar esta paciência e “bater o pé”, de modo que vou pedir que todas as propostas que entraram fora do prazo, não sejam discutidas e que, doravante, todas as propostas entrem dentro do prazo. -----

-----Naturalmente se houver uma ou outra exceção, mas tem que ser uma ou outra exceção, poderá ser estudada a possibilidade de a discutir, mas em consenso. -----

-----Assim, quero pedir que a partir da proposta novecentos e quarenta e nove, inclusive, não fossem apreciadas nem votadas. -----

-----A terceira questão tem a ver com a utilização de herbicidas contendo glifosato. -----

-----Gostava de saber em que medida é utilizado pela Câmara Municipal nos diferentes espaços do Concelho para o combate a infestantes. -----

-----A propósito do Decreto-Lei número trinta e cinco, de dois mil e dezassete, que interditou a utilização de herbicidas contendo glifosato, nalguns espaços mais sensíveis, designadamente jardins, parques infantis, próximo de hospitais, unidades de saúde, escolas, etc., gostaria de saber que alternativas estão a ser usadas, ou se a Câmara de Oeiras usou a exceção prevista na Lei, no sentido de não havendo alternativa, utilizar este tipo de produtos junto dos locais sensíveis. -----

-----Também gostaria de ser informada, se por parte do Governo tem havido ajuda e algum tipo de informação em relação a alternativas para a erradicação de ervas, tendo em conta que havia uma predisposição do Governo, para junto das Autarquias e não só, promover essa procura de alternativas.” -----

-----O Senhor Vice-Presidente esclareceu o seguinte: -----

-----“Estive até quinta-feira em Espanha para intervir numa Conferência e tudo o que



Câmara Municipal
de Oeiras

tinha a ver com finanças da Câmara parou até eu chegar, mas a Câmara não pode parar, eu vim direto e despachei algumas coisas nesse dia, o que pode ter provocado algum atraso na inserção das propostas no Salão Nobre Digital.” -----

----- **A Senhora Vereadora Heloísa Apolónia** retorcou o seguinte: -----

----- “Por isso é que se marcam reuniões extraordinárias.” -----

----- **Volvendo o Senhor Vice-Presidente:** -----

----- “Poderemos marcar uma reunião extraordinária para amanhã, pois como deve calcular há propostas que implicam com o funcionamento da Câmara, é necessário aprovar a alteração orçamental e a atribuição de cabazes de Natal.” -----

----- **A Senhora Vereadora Heloísa Apolónia** retorcou o seguinte: -----

----- “Mas já deviam ter previsto atempadamente que haveria uma alteração orçamental e cabazes de Natal.” -----

----- **Concluindo o Senhor Vice-Presidente:** -----

----- “Lamentavelmente o funcionamento dos órgãos também acontece assim, aos supetões, apesar de reconhecer que a Senhora Vereadora Heloísa Apolónia tem razão, porque só tive oportunidade de ver as propostas na quinta-feira, muito tarde e, posteriormente, tive que falar com o Senhor Presidente, o que originou o atraso, de modo que só posso pedir desculpa pelos atrasos.” -----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JOAQUIM RAPOSO: -----

----- **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse o seguinte: -----

----- “Quem comete os crimes não são os Vereadores, nem a Senhora Vereadora Heloísa Apolónia, nem eu.” -----

----- Nós não temos nenhuma responsabilidade na questão do Senhor Vice-Presidente não despachar a tempo as propostas. É bom que se perceba isso e cada um tem que assumir as responsabilidades.” -----

-----O Senhor Vice-Presidente atalhou o seguinte:-----

-----“Assumi as minhas responsabilidades.”-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte:-----

-----“Assumiu, mas vai tudo continuar na mesma, porque durante dois anos eu e a Senhora Vereadora, quando está, andamos permanentemente a levantar questões e permanentemente a dizer: mais uma vez apelamos a que despachem as coisas a horas, não guardem o pacote, etc..-----

-----Este é um discurso que antecede todas as reuniões e, mais uma vez, vamos passar à frente.-----

-----Há uma altura que não vale a pena passar à frente.-----

-----Estou totalmente de acordo com o que a Senhora Vereadora disse.-----

-----A grande maioria das propostas entrou na sexta-feira ao fim da tarde, umas quinze propostas, depois, de repente, carregaram não sei quantas propostas, depois carregaram mais umas e ontem carregaram mais uma proposta.-----

-----À tolerância e à compreensão, mas não pode haver compreensão totalmente, não é tudo como se quer.-----

-----O Senhor Vice-Presidente está a argumentar que esteve fora.-----

-----O que está em causa, já que como o Senhor Vice-Presidente esteve fora, as coisas foram despachadas e começaram a ser carregadas na quinta-feira, ao final do dia. Isso até dá de barato, mas as propostas que entraram depois disso?-----

-----A partir da proposta novecentos e oitenta e quatro entraram fora de horas.”-----

-----O Senhor Vice-Presidente atalhou o seguinte:-----

-----“Entraram na sexta-feira, a única que entrou fora de horas foi a última, porque o Senhor Presidente queria trazer essa proposta em mão.”-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Não esteja nervoso Senhor Vice-Presidente, quem devia estar nervoso era eu pela forma como conduz algumas reuniões, nomeadamente a intervenção do público, mas não vou falar sobre isso para não misturar as coisas. -----

----- Não podem colocar as propostas à última hora e estou a falar das propostas a partir da novecentos e oitenta e quatro, não estou a falar das propostas que colocaram anteriormente. -----

----- Quanto às alterações orçamentais a norma não é o Senhor Vice-Presidente autorizar e depois pedir a ratificação na primeira reunião de Câmara que se segue, essa é a exceção. E a norma está a ser essa e não pode ser. -----

----- Em relação às propostas não me pode impedir de olhar para elas. -----

----- Podemos começar pelas propostas pelas quais tenho simpatia, que são as dos SIMAS, não me pode impedir de intervir em relação a um conjunto de propostas, algumas delas são concursos, outras são prorrogações, não é isso que está em causa, outra é um concurso sobre os seguros e não quer que eu vá votar estas propostas sem antes as analisar. -----

----- Em relação aos seguros há um processo feito por lotes, e tenho dúvidas por que razão é feita por lotes. Quando se pretende que seja feito por lotes acontece o resultado que aconteceu.

----- Depois, temos outra proposta que tem a ver com a questão dos contadores e sabe que em relação aos contadores, ao tempo que ando em cima disto e não me vão pedir para fingir que não vejo. -----

----- Depois há a outra proposta da OeirasExpo, e não me podem pedir que olhe para isto de uma forma simples, apesar de serem ratificações. -----

----- Tudo isto foi carregado fora de prazo e podia ter vindo antes. -----

----- Depois temos a última que tem a ver com uma aquisição. -----

----- Não me podem impedir, mesmo percebendo que há compromissos em relação aos tempos, como é óbvio, nomeadamente à última proposta que tem a ver com a aquisição de um armazém, mas é um documento que é preciso ver. -----

-----Também não me podem impedir de ver a proposta da Via Longitudinal Norte que é um ficheiro completo e carregado, muito difícil de abrir e também não posso ver isso a correr. ---

-----Pedia, porque eu sou educado, que em relação às propostas a partir da novecentos e oitenta e quatro, que houvesse a possibilidade de elas irem para uma reunião extraordinária, porque é preciso algum tempo para poder analisar com toda a fundamentação. -----

-----Não podem dizer que é má vontade, antes pelo contrário, acho que isto é uma questão de bom senso.-----

-----O Senhor Vice-Presidente tentou justificar-se que isso aconteceu, porque não estava cá e há propostas que não tem a ver com isso, não teve a ver com o Senhor Vice-Presidente como é o caso das propostas dos SIMAS que foram resolvidas há dois dias e por esse facto, não podiam ter sido agendadas mais cedo. -----

-----Como digo tenho a particularidade, talvez defeito, de olhar para as propostas todas, abrir os ficheiros todos e tentar perceber do que é que estamos a falar. -----

-----Em relação a esta última, não tive oportunidade de abrir os ficheiros todos. Não tenho questões se o negócio é um bom ou mau negócio, não é nessa perspetiva, quando comecei a ver pensei que era um negócio que à partida custaria, catorze milhões e tal, mas depois há outra versão que custaria dezassete milhões e tal, mas se vamos comprar por sete milhões e tal é um grande negócio, não estou a pôr em causa isso, mas é preciso tempo para as pessoas poderem analisar os processos. -----

-----Não é uma questão de má vontade, da minha parte e da parte da Senhora Vereadora, há vontade para encontrar soluções, não pode ser uma regra geral e depois as exceções, de facto, não têm nada a ver com exceções.” -----

-----Durante esta intervenção entrou na sala o **Senhor Presidente**, tendo assumido a presidência da reunião.-----

9 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O Senhor Presidente usou da palavra para dizer o seguinte: -----

----- “Sobre as propostas agendadas fora do prazo, esta discussão é recorrente, mas é desnecessária, porque já foi dito há muito tempo que, por vezes, são agendados propostas consideradas urgentes que se os Senhores Vereadores tiverem condições de as discutir, muito bem, caso contrário, passam para a reunião seguinte, mas, havendo realmente muito urgência, faz-se uma reunião extraordinária. -----

----- Neste caso concreto, há pelo menos uma proposta que faz sentido ser apreciada rapidamente, que tem a ver com a aquisição do edifício do Intermarché e para esse efeito marcaremos uma reunião extraordinária, como tem sido hábito. -----

----- As propostas são agendadas e fica ao critério dos Senhores Vereadores aprovar ou não, porque temos uma prática, já foi dito várias vezes, que basta que haja uma dúvida de um Vereador e a proposta não é votada. -----

----- Se as propostas foram agendadas fora de prazo é porque se considerou que eram urgentes. -----

----- Esta discussão já a tivemos várias vezes.” -----

----- A Senhora Vereadora Heloísa Apolónia disse o seguinte: -----

----- “Isso é tudo muito interessante e parece profundamente justo, mas, na prática, não é isso que tem acontecido, nós chegamos aqui, pedimos o adiamento de algumas propostas e aquilo que ouvimos é que não pode ser, porque é muito urgente.” -----

----- Atalhando o Senhor Presidente: -----

----- “Eu nunca disse isso, desafio-a a dizer, neste mandato, quantas propostas é que foram postas à votação e um Vereador dizer que devia passar para a reunião seguinte e não passou. -----

----- Esta discussão é inútil, basta uma palavra de um Vereador e a proposta não é votada.

----- Vamos ver se a gente se entende, em política nunca há urgências, na política, as coisas acontecem quando têm que acontecer. Portanto, nada é urgente, só é urgente quando está

agendada nos termos formais, se vem agendado fora do prazo, depende da vontade dos Vereadores, portanto, as urgências se são urgências tem que estar agendadas a tempo. -----

-----Se são urgências e não foram agendadas a tempo, depende da vontade dos Vereadores. Significa isto que basta um único Vereador dizer que não está em condições de votar essa proposta e a proposta não é votada. -----

-----É aquilo que eu sempre disse na reunião de Câmara, portanto, para mim o assunto não tem discussão, não sei se querem continuar a discutir, mas, de facto, não tem discussão.” -----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu o seguinte: -----

-----“O Senhor Presidente disse e estou a falar só em relação ao Senhor Presidente, que basta um Vereador dizer que não tem condições e a proposta não é discutida. -----

-----Eu quero dizer o seguinte e já o tenho dito várias vezes, eu estar em condições, estou, pelo menos tenho a obrigação de tentar ter a possibilidade de analisar as propostas e algumas tenho, mas outras não tenho oportunidade de ler. Eram duas da manhã e estava a ler a última. É uma responsabilidade minha e é uma decisão minha. -----

-----Eu tenho um princípio e pelos vistos temos o mesmo princípio os dois. Qualquer proposta que seja pedido pelo Vereador o seu adiamento, quer sejam cumpridos os prazos ou não, deve ser adiada, mesmo que tenha cumprido os prazos. -----

-----Não tenho essa dúvida em relação ao Senhor Presidente. -----

-----No entanto, se é uma questão fundamental a nível dos compromissos que o Município tem, que é o caso da última proposta, em que há prazos definidos, é uma coisa, mas não vamos aproveitar isso, para pôr as outras todas. -----

----- Da minha parte e penso que a Senhora Vereadora também está sensível, a partir da proposta novecentos e oitenta e quatro, passem para uma próxima reunião e para a proposta novecentos e noventa e quatro se faça uma reunião extraordinária.” -----

-----**O Senhor Presidente** argumentou o seguinte:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Senhores Vereadores, esta discussão não faz sentido, em todas as situações as propostas que não forem votadas passam para a reunião seguinte exceto se houver urgência, faça-se uma reunião extraordinária.” -----

10 - PROPOSTA Nº. 916/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO GOMES LEAL, Nº. 9, RC DTO, Bº DE S. MARÇAL: -----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

11 - PROPOSTA Nº. 924/19 - SIMAS - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS COMPLEMENTARES PARA 2020: -----

----- I - O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu o seguinte: -----

----- “Eu em relação a esta matéria, não vou votar favoravelmente, tendo em conta que houve uma proposta aprovada nas duas Câmaras Municipais, mas mais à frente houve outra proposta aprovada na Câmara de Oeiras, mas na Câmara de Amadora não foi aplicada, o que quer dizer que há aqui uma parte que está em incumprimento e a outra parte não está em incumprimento. -----

----- Depois, há a questão dos pareceres da ERSAR. -----

----- Irei juntar uma declaração de voto sobre a matéria.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do **Senhor Presidente**, do **Senhor Vice-Presidente** e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Joaquim Raposo e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a alteração aos preços dos Serviços Domiciliários Complementares para dois mil e vinte. -----

----- A subsequente publicação dos novos preços dos Serviços Domiciliários

Complementares em Edital, a afixar nos lugares de estilo.-----

-----A aplicação dos novos preços aos utilizadores finais no prazo de quinze dias após a publicação dos editais referidos no número anterior.-----

-----A revogação, na data de entrada em vigor dos editais referidos nos números anteriores, da proposta de deliberação da Câmara Municipal de Oeiras número trezentos e vinte e três, de dois mil e dezassete, aprovada em trinta e um de maio de dois mil e dezassete.-----

-----A subsequente remessa da presente deliberação à ERSAR.-----

-----Nos termos do artigo vigésimo primeiro, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.-----

-----III - **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Considerando os antecedentes da proposta de deliberação em análise, nomeadamente a aprovação pelo Executivo, da alteração ao tarifário dos serviços complementares dos SIMAS em maio de dois mil e dezoito e em julho de dois mil e dezoito pelo Órgão deliberativo, deliberações essas que vieram a ser revogadas pelos mesmos Órgãos em fevereiro de dois mil e dezanove, em face do parecer negativo da ERSAR, tendo esta entidade invocado que as autarquias, Juntas de Freguesia, não deveriam ficar isentas do pagamento destas tarifas, com fundamento no princípio da recuperação de custos. -----

-----Considerando ainda, que passado quase ano e meio é nos apresentada esta alteração ao tarifário dos serviços complementares dos SIMAS, fundamentada na necessidade da atualização dos preços constantes no tarifário, tendo esta atualização refletido os valores atualizados do índice harmonizado de preços ao consumidor indicados pela ERSAR entre dois mil e dezoito e dois mil e vinte e respetivo estudo tarifário, em que ambos os documentos não foram disponibilizados junto com a proposta de deliberação, apenas informando que a média ponderada a aplicar ao tarifário seria de três vírgula seis por cento, sem qualquer comparativo



Câmara Municipal
de Oeiras

entre tarifários, são factos pelos quais não votarei favoravelmente esta proposta.”-----

----- Após a votação saiu definitivamente da sala a **Senhora Vereadora Heloísa Apolónia.** -----

12 - PROPOSTA N°. 936/19 - GPI - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À PREMIVALOR - ESTUDOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA., PARA A ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PRÉMIO “OEIRAS VALLEY”, 1^a. EDIÇÃO 2019-2020:-----

----- I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo referiu o seguinte: -----

----- “Em relação a este prémio, estou de acordo com ele, apenas me interrogo sobre o valor que está em causa, de preparação, de acompanhamento, etc., porque há aqui uma discrepância. -----

----- Não ponho em causa a validade e a competência da empresa, pois é conhecida por vários trabalhos que tem feito relacionados diretamente e indiretamente com a Câmara.-----

----- Estamos a falar de cento e dez mil duzentos e oito euros, mas depois estranhamos quando vamos ver os prémios. -----

----- Um prémio é importante pelo valor do prémio. -----

----- O primeiro é de cinco mil euros e em relação ao que vamos pagar pela preparação há uma grande discrepancia. -----

----- Se nós queremos atribuir prémios por ser uma questão importante, atrativa, que as pessoas venham concorrer e façam um esforço para ter um conjunto de inovações, também não podemos olhar para eles e dar cinco por cento do que se gasta em preparar o concurso.-----

----- No fundo não é dignificador do prémio.-----

----- Pelo menos, no futuro, devia ser corrigida esta questão para não haver esta discrepancia.”-----

----- O Senhor Presidente disse o seguinte: -----

-----Esta proposta fica adiada, porque não está clara e o Regulamento não acompanha a proposta.-----

-----Mesmo que a proposta remeta para o Regulamento anexo, na realidade, a proposta nada propõe a não ser a remuneração à entidade que vai organizar o prémio e atribuir cinco mil euros para o primeiro prémio, qualquer coisa não está bem.”-----

-----II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

13 - PROPOSTA Nº. 937/19 - DPU - ALTERAÇÃO DO USO DO LOTE 9, DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 16/96 (REQº. 103/19 APENSO AO PROCº. 660/1984), SITO EM QUELUZ DE BAIXO:-----

-----I - O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu o seguinte:-----

-----“Este é um alvará de mil novecentos e noventa e seis, que tem tido ao longo do tempo algumas correções, no sentido de resolver alguns problemas. -----

----- Eu acho que há da parte dos Serviços e tive o cuidado, no passado, de dizer isso, há um conjunto de alvarás que estão presos muitas vezes para uma decisão pontual de uma coisa ou outra e este é um deles e com esta proposta é possível fechar mais um alvará. -----

-----Há aqui uma questão que é importante definir. -----

-----O alvará inicial propunha quatro fogos num lote, comércio e respetivo estacionamento. Agora propõe que se acabe com o comércio e se ponha cinco fogos.-----

-----Eu acho que é possível fazer isso com base numa decisão de excepcionalidade. -----

-----Mas há aqui uma questão que já a coloquei da outra vez, se o princípio vale para todo o território em relação a situações idênticas e não em relação a esta situação especial. Se valer para todas, muito bem, acho que encontrámos o caminho de resolver vários problemas e para isso, todas as situações desta natureza que estão presas a questões como esta, tenham por parte dos Serviços a mesma leitura.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Estou certo que sim e, por isso, apesar de alguns pensarem que há um benefício em relação ao proprietário, que é deixar de ter comércio e passar a ter habitação, eu acho que o princípio é resolver um problema que se arrasta há muito tempo, mas esse princípio tem que ser aplicado a todos com o mesmo critério. -----

----- Com essa argumentação estou de acordo com o proposto.” -----

----- O Senhor Presidente argumentou o seguinte: -----

----- “Estas questões têm que ser analisadas caso a caso, porque, tratando-se de uma quantidade de lotes, se assim fosse não ficaria nenhuma área para comércio e serviços e é fundamental que haja essa área, razão do indeferimento. -----

----- O indeferimento tem a ver com o facto de se tratar de cento e tal lotes e não haver uma área de comércio e serviços. -----

----- Com frequência alguns promotores e urbanizadores apresentam propostas como que uma espécie de engodo, metem hotéis, creches, etc., com a expectativa de poderem transformar em habitação. A Câmara Municipal aprova, mas depois querem retirar o equipamento. -----

----- Ainda hoje de manhã despachei um processo que virá à próxima reunião, em que a Câmara propôs comprar, por um euro o metro quadrado, porque houve um descuido na aprovação de um loteamento em Leceia, onde estava previsto um terreno com dois mil e tal metros quadrados para uma creche, era uma cooperativa, mas os proprietários construíram as casas todas, mas nunca fizeram a creche. -----

----- Agora chamavam “um figo” transformar os dois mil metros quadrados em habitação, claro que a Câmara não autoriza, mas, entretanto, não ficou consignada a reversão do terreno no caso de não ser feita a dita creche, como eles não querem fazer a creche, como a Câmara não tem uma cláusula de reversão para o terreno voltar à posse da Câmara, chegou-se a um entendimento, e vai pagar um euro o metro quadrado para que esse terreno volte à posse da Câmara dessa forma. -----

-----No caso da proposta em apreço, é indeferida a pretensão de transformar uma área de comércio e serviços em habitação.” -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, indeferir a alteração ao alvará de loteamento número dezasseis, de noventa e seis, sito a nascente do nó da Circular Regional Exterior de Lisboa - CREL, em Queluz de Baixo, com enquadramentos no número dois, do artigo quarto, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro, com a retificação introduzida pela Lei número setenta e nove, de dois mil e dezassete, de dezoito de agosto. -----

-----Comunicar ao requerente. -----

-----Após a votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Joana Baptista** e saiu o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----

14 - PROPOSTA Nº. 938/19 - DPU - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTE 19 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 14/1996 (REQº. Nº. 3487/2019 APENSO AO PROCº. Nº.4585/1990), SITO NO CONDOMÍNIO "QUINTA SÃO MIGUEL DOS ARCOS", EM PAÇO DE ARCOS, SOLICITADO POR LIN TIANBIAO:-----

-----I - O **Senhor Presidente** referiu o seguinte:-----

-----“O Senhor Vereador Joaquim Raposo na proposta anterior devia estar a fazer confusão com esta proposta.” -----

-----O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu o seguinte:-----

-----“Estou de acordo com esta solução e não fiz confusão com a proposta anterior. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Em relação à proposta anterior estava de acordo que se fizesse a aprovação, porque a argumentação dos Serviços, do meu ponto de vista, permitia essa aprovação, porque, no passado, já houve alterações dessa natureza e foram validadas e recordo uma perto do edifício redondo. --- “

----- Argumentando o **Senhor Presidente**: -----

----- “Numa zona onde pode haver comércio e serviços, na proposta anterior era diferente.

----- A proposta que veio era de reconversão total para habitação e tem que ter alguma área de comércio e serviço. -----

----- Mas é indiscutível que não pode haver dois pesos e duas medidas.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração do alvará de loteamento número catorze, de mil novecentos e noventa e seis, sítio no condomínio ”Quinta São Miguel dos Arcos”, em Paço de Arcos, nos termos do artigo vigésimo terceiro, número um, alínea a) e artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com as alterações dadas pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e dezanove, de vinte um de maio. A presente operação foi sujeita a consulta pública nos termos do número dois, do artigo vigésimo segundo e número oito, do artigo vigésimo sétimo, do mesmo diploma, tendo terminada a quatro de setembro de dois mil e dezanove, não tendo sido rececionado qualquer participação nesse âmbito. -----

15 - PROPOSTA Nº. 939/19 - GAEP - RELATÓRIO E CONTAS (2018) E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO (2019) DA TAGUSPARK - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ÁREA DE LISBOA, S.A.: -----

----- Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento dos

atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de representante do Município de Oeiras nas Assembleias Gerais da Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima, realizadas em doze de fevereiro de dois mil e dezanove (ata número cinquenta e um) e em vinte e cinco de março de dois mil e dezanove (ata número cinquenta e dois), nos termos do disposto da alínea a), do número um, do artigo trigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo quadragésimo segundo, número um, alíneas a), b), c) e d) e do artigo vigésimo quinto, número seis, alínea h), ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, em conjugação com o artigo décimo sexto, alínea a), dos Estatutos da Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima, e respetiva informação do Fiscal Único designado.

Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de deliberação e os documentos anexos à mesma, para tomada de conhecimento, ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.

16 - PROPOSTA Nº. 940/19 - DGEV - RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE OEIRAS:



Câmara Municipal
de Oeiras

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e voto contra do Senhor Vereador Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, de indeferimento da impugnação administrativa, conforme a informação número INT-CMO/dois mil e dezanove/dezoito mil oitocentos e sete. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

----- II - O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Voto contra por coerência com posições anteriores.” -----

17 - PROPOSTA N°. 941/19 - DP - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 6 LOTES DE TERRENO SITOS NO ALMARJÃO, ALGÉS, À “ÍNDICE PLURAL - UNIPESSOAL, LDA.”: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar em cumprimento do programa do procedimento, a adjudicação definitiva à “Índice Plural - Unipessoal, Limitada”, pelo valor de catorze milhões e quinhentos mil euros, os prédios correspondentes às fichas setecentos e noventa e oito, setecentos e noventa e nove, oitocentos, oitocentos e um, oitocentos e dois e oitocentos e três, da Freguesia de Algés e artigos urbanos três mil oitocentos e setenta, três mil oitocentos e setenta e um, três mil oitocentos e setenta dois, três mil oitocentos e setenta e três,

três mil oitocentos e setenta e quatro e três mil oitocentos e setenta e cinco, respetivamente, da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo quinto, número um, alínea i) e trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro, a qual confere à Câmara Municipal competência para “alienar bens imóveis até mil vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida”, e por analogia os artigos septuagésimo sétimo a nonagésimo quinto, todos do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, na redação em vigor e artigo vigésimo oitavo, da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei número trinta e um, de dois mil e catorze, de trinta de maio. -----

18 - PROPOSTA Nº. 942/19 - DP - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE PARTE DELIMITADA DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE LINDA-A-VELHA - EXCLUSÃO DE PROPOSTA E TÉRMINO DO CONCURSO PÚBLICO:-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e abstenção do Senhor Vereador Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a exclusão da proposta apresentada pela concorrente Pensar Mais-Tecnologia, Investigação e Consultoria, Limitada, no concurso público para concessão da exploração de parte delimitada do Edifício do Mercado de Linda-a-Velha, e, na inexistência de demais propostas, o término do concurso público. -----

----- Nos termos do número dois, do artigo centésimo quadragésimo sexto, e no número dois, do artigo centésimo vigésimo quinto, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado



pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

19 - PROPOSTA Nº. 943/19 - GAEP - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M. - APROVAÇÃO DA MINUTA RETIFICADA (PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 301/2019): -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a celebração do Contrato de Gestão com os gestores da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, Empresa Municipal.

----- A minuta do Contrato de Gestão retificada. -----

----- Submeter o presente Contrato de Gestão à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do artigo centésimo septuagésimo quarto, número um, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Artigos vigésimo quarto e trigésimo sétimo, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Alínea a), do número dois, do artigo vigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 944/19 - GAEP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A

PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A. - APROVAÇÃO DA MINUTA

RETIFICADA (PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 303/2019): -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a celebração do Contrato de Gestão com os gestores da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. -

-----A minuta do Contrato de Gestão retificada. -----

-----Submeter o presente Contrato de Gestão à Assembleia Municipal. -----

-----Nos termos do artigo centésimo septuagésimo quarto, número um, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

-----Artigos vigésimo quarto e trigésimo sétimo, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezotto, de trinta e um de dezembro. -----

-----Alínea a), do número dois, do artigo vigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezotto, de dezasseis de agosto. -----

21 - PROPOSTA N.º 945/19 - GAEP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M., PARA CRIAÇÃO DE POSTO DE TURISMO NO PALÁCIO MARQUÊS DE POMBAL:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho,



Câmara Municipal
de Oeiras

Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a celebração de contrato-programa com a Oeiras Viva e a atribuição de um subsídio para criação de um Posto de Turismo, sítio no Palácio Marquês de Pombal, no valor de quarenta mil euros.

----- A minuta de contrato-programa.

----- Submeter o presente contrato-programa a aprovação da Assembleia Municipal.

----- Nos termos dos artigos quadragésimo quinto, alínea a) e quadragésimo sétimo, ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezotto, de trinta e um de dezembro.

----- Artigo décimo oitavo, número um, alínea e) e número dois, alínea c), dos Estatutos da Oeiras Viva.

----- Artigo vigésimo quinto, número um, alínea n) e trigésimo terceiro, número um, alínea ccc), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezotto, de dezasseis de agosto.

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

----- Artigo quadragésimo sexto, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovado pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de

dezembro, conjugado com o artigo ducentésimo quinquagésimo quinto, da Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e dezanove.-----

**22 - PROPOSTA Nº. 946/19 - DRU - Pº. 21/DRU/2019 - PRAÇA RESTANI - QUELUZ DE BAIXO
- APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA:**-----

-----I - O Senhor Presidente perguntou o seguinte:-----

-----“Como é que está a correr o projeto para o edifício?” -----

-----O arquiteto António Abreu respondeu: -----

-----“Ainda está em estudo.” -----

-----O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte:-----

-----“Trata-se de um concurso público e como tal concorre quem quer, não se trata de uma obra complicada, mas apresentaram-se a concurso cinco empresas e só uma propõe a execução da obra, o que leva a pensar que as empresas estão cheias de trabalho e não acredito que haja tanto trabalho em obras desta natureza, ou os prazos são muito apertados e não permitiu que as empresas pudessem validar ou os preços estão muito baixos, tem que se estar atento para que isto não se repita.” -----

-----O Senhor Presidente explicou o seguinte:-----

-----“O que se passa é que a Câmara está a ficar com muitos concursos desertos e daquilo que tem sido os meus contactos com empresas, é que não conseguem ter mão-de-obra, na verdade, todas as pequenas faliram e as grandes têm hoje muita dificuldade em contratar pessoal.” -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo,



Câmara Municipal
de Oeiras

mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar do relatório final do júri.-----

----- Adjudicar a empreitada “vinte e um/DRU/dois mil e dezanove - Praça Restani, Queluz de Baixo”, à empresa “A.P.I. - Construções, Limitada”, pelo valor de trezentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e oito euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

----- Notificar todos os concorrentes da decisão de adjudicação.-----

----- Notificar o adjudicatário para apresentação dos documentos exigidos, bem como apresentar a caução nos termos do discriminado no número cinco, do convite de procedimento. --

----- Nos termos dos artigos septuagésimo sexto, número um, septuagésimo sétimo e centésimo quadragésimo oitavo, números três e quatro, todos do Código dos Contratos Públicos, e ainda competência prevista no artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas i) e n), bem como no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f) e alínea bb), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, quanto à adjudicação da empreitada. -----

----- Artigo quadragésimo oitavo, número um, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto. -----

----- Alíneas d) e ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, no que se refere à alteração da previsão de despesa. -----

----- Artigo centésimo septuagésimo terceiro, número um, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, quanto à alteração do ato administrativo. -----

23 - PROPOSTA N°. 947/19 - GP - CONCESSÃO DE MEDALHA A BOMBEIRO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a concessão da Medalha Municipal de Mérito - Grau Ouro, ao Primeiro Comandante José Manuel Pires Pereira, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras.-----

-----Nos termos do Regulamento de Medalhas Municipais.-----

-----Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**.-----

24 - PROPOSTA Nº. 948/19 - DOM - Pº. 2019/92 - DEM - ESTALEIRO DE PORTO SALVO NORTE - NOVO PAVILHÃO INDUSTRIAL - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE ESCLARECIMENTOS E RESPETIVA RETIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINAR, 2º. PRELIMINAR E FINAL, E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----I - O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu o seguinte:-----

-----“O preço base deste concurso foi de trezentos e vinte e cinco mil euros e em relação a esta matéria também houve cinco propostas. -----

-----Na primeira versão do chamado Relatório Preliminar, ou seja, com a abertura das propostas, houve várias propostas que foram excluídas e ficou uma proposta admitida. -----

-----Nessa houve uma intenção de adjudicação. Finda a intenção de adjudicação, uma empresa contestou, o que levou a que a proposta que tinha sido intenção, foi excluída. -----

-----E outra que tinha sido excluída, passou a ser admitida.-----

-----Eu acho que isto é possível e normal. -----

-----Em relação a esta matéria o Executivo não dá ordens ao júri, mas era bom que tivessem mais ponderação nas decisões para evitarmos este aspeto, que não é nada dignificante. -

-----Eu tive o cuidado de ver todo o processo e o júri antes de tomar uma decisão, ou seja,



Câmara Municipal
de Oeiras

excluir todas menos uma e a que admitiu, afinal é excluída e a excluída passa a ser admitida, tivesse mais cuidado e mais ponderação na elaboração inicial do primeiro relatório, porque deu uma má imagem.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, ratificar a decisão do Senhor Presidente de aprovação da ata de esclarecimentos e retificação, do júri do procedimento. -----

----- Aprovação dos relatórios preliminar, segundo preliminar e final do júri. -----

----- Adjudicação da proposta para a empreitada de obra pública “Estaleiro de Porto Salvo Norte - Novo Pavilhão Industrial” - Processo dois mil e dezanove/noventa e dois-DEM, do concorrente Arouconstroi - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal de seis por cento e com o prazo de execução de cento e vinte dias. -

----- As nomeações do engenheiro Rui de Carvalho, da Divisão de Equipamentos Municipais, para Gestor do Contrato e Diretor de Fiscalização, da doutora Andreia Pereira, do Departamento de Obras Municipais/Unidade de Planeamento e Gestão para Coordenadora de Segurança. -----

----- Nos termos do artigo centésimo sexagésimo quarto, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Artigos septuagésimo sexto, número um, septuagésimo sétimo números um e dois, artigos nonagésimo oitavo e centésimo quadragésimo oitavo, número quatro, todos do Código dos Contratos Públicos e ainda prevista nos artigos vigésimo terceiro e trigésimo terceiro, número um, alínea f) e alínea bb), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de

doze de setembro, conjugado com o artigo decimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho (“ex-vi” do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos de dois mil e oito), quanto à adjudicação da empreitada.-----

25 - PROPOSTA Nº. 949/19 - GCAJ - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios nas Áreas do Desenvolvimento Social e da Saúde.-----

-----Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município.--

-----Nos termos da alínea k), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que define como atribuição da Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos.-----

-----Artigo nonagésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo, que impõe a obrigatoriedade de publicitação do início do procedimento de elaboração ou revisão regulamentar.-----

26 - PROPOSTA Nº. 950/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO ALZHEIMER PORTUGAL, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO GABINETE CUIDAR MELHOR:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Câmara Municipal
de Oeiras

Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira no valor de dezasseis mil trezentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos, à Associação Alzheimer Portugal, para apoio ao desenvolvimento do Gabinete Cuidar Melhor, de Oeiras.

Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.

Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio.

27 - PROPOSTA Nº. 951/19 - DCS - REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 407/2017, CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BARCARENA:

I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo referiu o seguinte:

“Naturalmente que tem de ser revogada uma decisão, tendo em conta aquilo que são, neste momento, os valores que estão atingidos em relação à obra.”

Há da parte da Câmara algum compromisso para financiar a nova proposta que andará na ordem dos dois milhões trezentos e dez mil euros?”

-----**O Senhor Presidente** respondeu o seguinte:-----

-----“Obviamente que há uma proposta de deliberação da Câmara que deu azo a este contrato que determinou que a Câmara Municipal iria apoiar com novecentos mil euros. -----

-----Acontece que no início deste ano, numa cerimónia que houve na igreja de Barcarena, que contou com a presença do Senhor Cardeal Patriarca, eu próprio assumi o compromisso de comparticipar com um milhão e trezentos mil euros, que era a totalidade do investimento. -----

-----Sucedeu que, quando abri o processo verifiquei que afinal já ia em dois milhões de euros, porque tinha alterações, etc., e verifiquei que o projeto não estava concluído, portanto, não faz sentido a Câmara Municipal ter compromissos, aliás, um bocadinho na senda do que foi a discussão das GOP para dois mil e vinte, estabelecemos o princípio de que quando não há projeto aprovado não há qualquer verba para obra, só quando a revisão do mesmo está concluído, nem que tenha que se fazer uma revisão orçamental, mas não vale a pena estar a comprometer verbas, porque esta verba está comprometida desde dois mil e dezassete. -----

-----O mesmo aconteceu com a CERCI de Oeiras, curiosamente é uma obra que virá a ser financiada praticamente a setenta por cento pela Câmara e o projeto ficou pronto agora, também são três milhões e tal de euros, no entanto, estava previsto que fosse um milhão e qualquer coisa.

-----Também tinham feito uma subavaliação do custo da obra, porque faziam as contas a seiscentos euros o metro quadrado. Hoje não se constrói por menos de mil e duzentos euros o metro quadrado se se quiser ter o mínimo de qualidade.” -----

-----**O Arquiteto Pedro Carrilho** referiu o seguinte:-----

-----“Esse processo está pronto e há uma comparticipação da própria CERCI que vai pagar.” -----

-----**O Senhor Presidente** concluiu o seguinte:-----

-----“Vamos colocar esse projeto na revisão de janeiro. No fundo é uma descabimentação que estamos aqui a fazer.” -----



----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, revogar o contrato número quatrocentos e sete, de dois mil e dezassete, celebrado em dezoito de outubro, conforme o acordo de revogação.-----

----- A descabimentação do valor de setecentos e setenta e nove mil setecentos euros e quarenta e quaro cêntimos, relativos ao compromisso financeiro assumido no referido contrato. --

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais e, ainda, artigos duzentésimo e duzentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos duzentésimo septuagésimo oitavo a duzentésimo octogésimo, tricentésimo trigésimo, alínea b) e tricentésimo trigésimo primeiro, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

28 - PROPOSTA Nº. 952/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO PREVENIR - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS - “EU PASSO...”:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante global de sete mil e quinhentos euros, à Associação Prevenir - Organização Não Governamental de Prevenção e Promoção da Saúde, destinado a dar continuidade ao Programa de Promoção de Hábitos de Vida Saudáveis - “Eu

Passo...” no ano letivo de dois mil e dezanove/dois mil e vinte. -----

-----A minuta do Termo de Aceitação. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea g) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizadas junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão receber apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro que remete para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

29 - PROPOSTA Nº. 953/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA THOMAZ DE MELLO, Nº. 11, 1º. DTO., BAIRRO ALTO DA LOBA: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a



Câmara Municipal
de Oeiras

atribuição da habitação T Um, situada na Rua Thomaz de Mello, número onze, primeiro direito, Bairro Alto da Loba. -----

----- A aplicação da renda mensal apoiada no valor de setenta e cinco euros e trinta e quatro céntimos, a partir de um de dezembro de dois mil e dezanove. -----

----- A elaboração de contrato de arrendamento apoiado. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro. -----

----- Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto -----

----- Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

30 - PROPOSTA N.º 954/19 - DGHM - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO RELATIVO AO FOGO SITO NA ALAMEDA DIOGO DE TEIVE, N.º 9, 3º. DTO., BAIRRO DOS NAVEGADORES: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a elaboração de contrato de arrendamento apoiado, do fogo sito na Alameda Diogo de Teive, número nove, terceiro direito, Bairro dos Navegadores -----

----- A manutenção da renda mensal apoiada no valor de oito euros e setenta e dois céntimos, iniciada em um de novembro de dois mil e dezanove. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de

setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. -----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Código Civil, em especial o artigo milésimo octogésimo segundo, número um. -----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

31 - PROPOSTA Nº. 955/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. NUNO SIMÕES, Nº. 5, R/C DTO., BAIRRO PÁTEO DOS CAVALEIROS: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição do fogo de tipologia T Três, sito na Rua Doutor Nuno Simões, número cinco, rés-do-chão direito, Bairro Páteo dos Cavaleiros. -----

-----A fixação da renda no valor de duzentos e onze euros e vinte e um cêntimos, com início a um de dezembro de dois mil e dezanove. -----

-----A elaboração do contrato de arrendamento apoiado. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. -----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de



Câmara Municipal
de Oeiras

Oeiras. -----

32 - PROPOSTA Nº. 956/19 - DGHM - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 8, R/C ESQº., BAIRRO DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar na qualidade de proprietária da habitação social sita na Rua Maria Albertina, número oito, rés-do-chão esquerdo, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, a resolução do contrato de arrendamento celebrado em vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e um, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses. -----

----- A fixação do prazo de noventa dias, para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens sob pena de ser determinada a execução coerciva com recurso à Polícia Municipal. -----

----- A fixação do prazo de noventa dias para o pagamento integral da quantia em dívida. -----

----- A execução judicial da quantia devida, caso se mantenha o incumprimento. -----

----- Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 957/19 - DGHM - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DE DESPEJO RELATIVO AO FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE
ÁLVARES, Nº. 12, C/V B, BAIRRO DOS NAVEGADORES:**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar na qualidade de proprietária da habitação social sita na Alameda Jorge Álvares, número doze, cave B, Bairro dos Navegadores, a resolução do contrato de arrendamento celebrado em um de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, com fundamento no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal e da ausência do fogo por período superior a seis meses.-----

-----A fixação do prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens sob pena de ser determinada, a execução coerciva do despejo com recurso à Polícia Municipal. -----

-----A fixação do prazo de noventa dias para o pagamento integral da quantia em dívida. -

-----A execução judicial da quantia devida, caso se mantenha o incumprimento. -----

-----Nos termos do alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

34 - PROPOSTA Nº. 958/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A



**ENTIDADES PARCEIRAS PARA REFORÇO DE VERBAS NO ÂMBITO DO FUNDO DE
EMERGÊNCIA SOCIAL - ADITAMENTO:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira às entidades abaixo discriminadas, no montante global de quarenta mil euros: -----

----- Centro Social e Paroquial São Julião da Barra - dez mil euros; -----

----- Centro Social e Paroquial de Barcarena - dez mil euros; -----

----- Núcleo de Instrução e Beneficência - dez mil euros; -----

----- Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo - dez mil euros. -----

----- O compromisso do Município em: -----

----- Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba. -----

----- A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. ----- .

----- A minuta de Termo de Aceitação. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo

Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

35 - PROPOSTA Nº. 959/19 - DRU - ESTUDO URBANÍSTICO ORIENTADOR PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO DA QUINTA DA GANDARELA: -----

-----I - Sobre o Estudo Urbanístico para o Desenvolvimento do Bairro da Quinta da Gandarela, o **arquiteto Pedro Carrilho** fez uma apresentação em “Power Point”, a qual fica inserida no Salão Nobre Digital. -----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu o seguinte: -----

-----“Trata-se de um bairro de génese ilegal com a requalificação das infraestruturas, com o resultante do reordenamento do território e a implicação que tem na Ribeira do Jamor. -----

-----O arquiteto Pedro Carrilho disse que não havia cedências e trata-se de uma área com cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados. -----

-----As áreas consolidadas têm nove mil oitocentos e doze metros quadrados e depois há uma área de expansão que aponta para oito mil quatrocentos e setenta metros quadrados, por isso gostaria de saber onde é que se situa a área de expansão.” -----

-----**O arquiteto Pedro Carrilho** respondeu: -----

-----“É de expansão porque o PDM admite, mas não é da Câmara.” -----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Raposo** usou de novo da palavra para dizer o seguinte: -----

-----“Também existe cerca de dezassete mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados de espaços verdes e depois há as cedências para as novas vias que estão previstas no estudo e por último, a área referente à requalificação da ribeira. -----

-----Esta área de expansão apesar de ser de proprietários e todos os outros são



Câmara Municipal
de Oeiras

proprietários individuais, algumas têm que ser demolidas, outras têm licença, são direitos adquiridos, outras não tendo licença não se consegue resolver, porque há regras, nomeadamente o leito de cheia, não é possível encontrar uma compensação futura, no âmbito da nova zona de expansão.” -----

----- **O arquiteto Pedro Carrilho** esclareceu o seguinte: -----

----- “O Senhor Vereador está a dizer que é passar a Câmara a trabalhar com estes indivíduos e dizer-lhes para nos darem uns tantos fogos, mas isso já se fez.” -----

----- **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse: -----

----- “Por vezes a responsabilidade do loteamento é dos proprietários e aí têm que se entender, têm que resolver os problemas, ou seja, a Câmara vai libertar uma zona de crescimento para os proprietários e em contrapartida vai ter que resolver a situação das construções, em que umas estão licenciadas e outras não, a outra parte vai beneficiar de oito mil e tal metros.” -----

----- **O Senhor Presidente** frisou o seguinte: -----

----- “Em todos os bairros de génese ilegal, a Câmara Municipal tem custos que não são imputados aos proprietários, desde logo isenta-os em cinquenta por cento de taxas.” -----

----- O objetivo aqui é regularizar situações ilegais que a lei permite que haja alguma flexibilidade, caso contrário, dificilmente estas situações seriam regularizadas.” -----

----- Estes moradores não podem ceder terreno, porque não o têm e os vários clandestinos caracterizavam-se por isso, faziam a divisão dos lotes em terrenos com avos indivisos, normalmente, a única coisa que deixavam era os arruamentos, não havia terreno para a escola ou para a creche, não havia terreno para nada.” -----

----- No caso do Casal das Chocas foi possível a Câmara obter alguns terrenos onde se fez a capela, centro cultural, mas por exemplo, no Bairro do Marchante ainda não há acordo, por duas ou três vezes já esteve para ser devidamente regularizado, inclusivamente, esteve adjudicada uma empreitada de oitenta e sete mil contos, seriam agora quinhentos e tal mil euros,

acabou por ser anulada e a Câmara teve de indemnizar o empreiteiro, porque uma coisa é a Câmara ter alguma flexibilidade nos termos da lei, na legalização de lotes ou casas construídas no lote para usufruto do próprio indivíduo que comprou e outra coisa é haver algum oportunismo neste processo e haver pessoas que têm cinco, seis ou sete lotes que os querem legalizados, a Câmara Municipal gasta o dinheiro nas infraestruturas e depois eles vão vender esses lotes a preços de mercado sem terem dado qualquer contributo para as infraestruturas.

-----Foi o que aconteceu no Bairro do Marchante, onde um dos proprietários dos terrenos apareceu com cinco ou sete lotes.

-----No caso da Gandarela os proprietários dos lotes são donos do lote onde está a sua casa, de maneira que aquilo que se pode fazer é na área de expansão e a Câmara Municipal negociar com o proprietário desse terreno e encontrar espaço para qualquer equipamento que seja necessário fazer naquela zona.”

-----**O arquiteto Pedro Carrilho** disse o seguinte:

-----“Isso não tem que ver com estes proprietários, o que a Câmara vai fazer são dois loteamentos e o Senhor Vereador Joaquim Raposo sugeriu que se conseguisse negociar e se deixasse uns tantos lotes para a Câmara para resolver este problema.

-----As casas que estão no leito de cheia têm que encontrar uma solução para elas, mas isso não inibe que se possa resolver o problema da legalização dos dois loteamentos que já está em fase bastante avançada.”

-----**O Senhor Vereador Joaquim Raposo** salientou o seguinte:

-----“Há várias formas de resolver a situação dos bairros de génese ilegal e a mais tradicional é a responsabilidade ser dos proprietários e são eles que resolvem os problemas, mas como isto foi da responsabilidade da Câmara não se pode imputar, mas como se está a permitir uma área de expansão de oito metros, tentar encontrar encaixe para alguns e é esta a minha sugestão.” -



----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a submissão à aprovação da Assembleia Municipal do parecer favorável ao Estudo Urbanístico Orientador para a Reversão e Ordenamento do Território do Bairro da Quinta da Gandarela, em Carnaxide. ---

----- Nos termos do da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea n) e artigo vigésimo quinto, número um, alínea k). -----

36 - PROPOSTA Nº. 960/19 - DACT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA RIBEIRA DA LAJE, PARA LIMPEZA DO CENTRO CULTURAL DA LAJE:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira à Associação Cultural da Laje, para a limpeza do Centro Cultural da Laje, no valor de oito mil cento e cinquenta euros, bem como do respetivo Termo de Aceitação. -

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezasseis de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei

número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

37 - PROPOSTA Nº. 961/19 - GCAJ - CONTRATO Nº. 139/2015 - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A AGROBIO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AGRICULTURA BIOLÓGICA” - RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA:-----

-----I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo referiu o seguinte:-----

-----“Há uma dívida da parte da Associação e há um acordo de pagamento de uma dívida ainda mais antiga. -----

-----Há quem apoie e incentive estes mercados por venderem outro tipo de produtos, produtos biológicos, mas na altura em que se fez este protocolo, ou acordo, não houve a possibilidade de ter havido um entendimento diferente, relativo ao valor das taxas que tinham a pagar. -----

-----A Associação funciona ou não? Percebo que sim, porque houve uma altura em que foi dada como referência e dizia-se que se tinha mercado para estas características. -----



----- Custa-me muito que se vá acionar este mecanismo, é muito dinheiro, são cinco mil trezentos e vinte e quatro euros.-----

----- Mas como é que se chegou a este estado?-----

----- A Câmara podia ter tido uma atitude diferente para com esta Associação, mas não, de repente acaba-se com ela.”-----

----- O **Senhor Vereador Nuno Neto** explicou o seguinte:-----

----- “Não me pronunciando diretamente sobre a questão da resolução sancionatória, mas gostava de dizer, porque conheço esta questão da Agrobio já há alguns anos.-----

----- Se é verdade que quando esta parceria apareceu se justificaria pela disponibilização dos produtos biológicos, também é verdade que nos dias de hoje e no Município de Oeiras nós temos em qualquer supermercado disponíveis os produtos biológicos e temos até alguns estabelecimentos especializados na venda deste tipo de produtos. -----

----- Por outro lado, quem se desloca e eu faço frequentemente ao Jardim Municipal de Oeiras, tem visto a degradação dos produtos que são disponibilizados.-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a resolução do contrato número cento e trinta e nove, de dois mil e quinze - Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Oeiras e a Agrobio - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica, em dezasseis de junho de dois mil e quinze, por incumprimento definitivo do contrato, imputável à adjudicatária.-----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, e alterações subsequentes.-----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o

novo Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e três, de noventa e nove, de vinte e seis de outubro, que aprova o Código do Procedimento e do Processo Tributário. -----

38 - PROPOSTA Nº. 962/19 - DFP - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 307/2019 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO, RELATIVO À FRAÇÃO AUTÓNOMA B, DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DR. JOÃO DOS SANTOS, NºS 5, 5A, 5B E RUA PROFESSOR DELFIM SANTOS, Nº. 6, LOJA, NO BAIRRO ENCOSTA DA PORTELA:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a revogação da proposta de deliberação número trezentos e sete, de dois mil e dezanove, aprovada em reunião de Executivo Camarário realizada em trinta de abril de dois mil e dezanove, que determinava a celebração de um contrato de comodato relativo a uma fração autónoma, da titularidade do Município, síta no Bairro Encosta da Portela. -----

-----Nos termos do número um, do artigo centésimo sexagésimo quinto e número um e número dois, ambos do artigo centésimo sexagésimo nono, todos do Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.-----

39 - PROPOSTA Nº. 963/19 - DPS - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO FES - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL PARA O CCD - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a atribuição de



uma quantia de vinte mil euros, ao Centro de Cultura e Desporto, a fim de possibilitar a atribuição de subsequentes apoios no âmbito do Fundo de Emergência Social.-----

----- Nos termos da alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com Declarações de Retificação números cinquenta-A, de dois mil e treze, de onze de novembro e quarenta e seis-C, de dois mil e treze, de um de novembro, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro.-----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- Números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

40 - PROPOSTA Nº. 964/19 - DPS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD, PARA AQUISIÇÃO DE CABAZES DE NATAL PARA TRABALHADORES E APOSENTADOS DO MUNICÍPIO: ---

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de cento e quarenta mil euros, destinados

a assumir os encargos com a aquisição de cabazes para os trabalhadores e aposentados do Município de Oeiras. -----

-----Nos termos da alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com Declarações de Retificação números cinquenta-A, de dois mil e treze, de onze de novembro e quarenta e seis-C, de dois mil e treze, de um de novembro, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação dada pela Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----Números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro artigo quarto, números um e dois do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

41 - PROPOSTA Nº. 965/19 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA OUTURELA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SANTA CATARINA: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de uma



comparticipação financeira de mil e duzentos euros, a favor da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Outurela, para apoio à realização das Festas de Santa Catarina -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

42 - PROPOSTA Nº. 966/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA AV.^a DOS CAVALEIROS, Nº. 16, 3º. D, BAIRRO OUTURELA/PORTELA:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Avenida dos Cavaleiros, número dezasseis, terceiro D, no Bairro Outurela/Portela, em Carnaxide. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de cento e quatro euros e trinta cêntimos, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e

dezassete, de vinte e oito de dezembro.-----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Código Civil, em especial o artigo milésimo centésimo sexto, número um, alínea b).--

43 - PROPOSTA Nº. 967/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO LAR “A FONTE” PARA APOIO À DESLOCAÇÃO DE IDOSOS AO JARDIM ZOOLÓGICO:-----

-----I - **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu o seguinte:-----

-----“Tive a oportunidade de ler a proposta e estou de acordo com a análise feita não só pelos técnicos como pela Senhora Vereadora e para mim não se justifica que a Câmara pague este tipo de bilhetes a uma instituição particular que não tem nenhum tipo de acordos com a Câmara.-----

-----Do meu ponto de vista, em vez de autorizarmos e darmos determinados despachos, tinha sido preferível, tanto a técnica responsável como a Senhora Vereadora, dizer à Junta de Freguesia que pudesse fazer este tipo de apoio, porque era muito mais fácil e não ficava ninguém mal na fotografia.-----

-----Eu sei que a Senhora Vereadora não pode ser a má da fita e os outros serem os corações abertos, de modo que isto poderia ter sido evitado.”-----

-----**O Senhor Presidente** referiu o seguinte:-----

-----“O problema que é a Câmara e os Serviços da Câmara têm má memória e esquecem as coisas.-----

-----Há uns anos atrás, a Câmara Municipal instalou no Jardim Zoológico um coreto que era uma réplica do Coreto de Porto Salvo e ficou o compromisso de, anualmente, a Câmara Municipal receber um determinado número de entradas para crianças e idosos.-----

-----Obviamente que as coisas vão passando, vão esquecendo e acabou e, neste momento,



Câmara Municipal
de Oeiras

a Divisão de Coesão Social não tem a noção dessa situação.

Era bom recuperar isso, ver qual é a situação, porque na altura a Câmara gastou cerca de setenta mil euros ou mais a instalar o coreto, que é muito bonito e os oeirenses que lá vão nem se apercebem disso, apesar de ter uma chapa a dizer que foi oferecido pela Câmara.

Essas coisas não são registadas e depois caiem no esquecimento, mas não era má ideia recuperar isso.”

II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de trezentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos, à entidade Lar “A Fonte” para apoio à deslocação dos idosos ao jardim Zoológico.

A minuta do Termo de Aceitação.

Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

Artigos quinto e nono, ambos da Lei de Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio.

À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e

Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta-----

44 - PROPOSTA N°. 968/19 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A KMT - ASSOCIAÇÃO MOREIRA TEAM, RELATIVO À FRAÇÃO MUNICIPAL SITA NA RUA INSTITUTO CONDE DE AGROLONGO, Nº. 43, R/C A, NO BAIRRO DO ALTO DA LOBA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Oeiras e a KMT - Associação Moreira Team, relativo a parte delimitada da fração autónoma designada pela letra A, correspondente ao rés-do-chão, destinada a serviços, do prédio urbano sito na Rua Instituto Conde de Agrolongo, número quarenta e três, Bairro do Alto da Loba, Concelho de Oeiras. -----

-----Os termos do contrato de comodato a celebrar. -----

-----Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.-----

-----Alínea g) e alínea u), ambas do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado.-----

-----Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que



Câmara Municipal
de Oeiras

aprovou o Código dos Contratos Públicos.

----- Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, todos do Código Civil.

----- Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.

45 - PROPOSTA Nº. 969/19 - DP - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, SITA EM VALEJAS - BARCARENA:

----- I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo referiu o seguinte:

----- “Não deve constar da proposta que se trata de um pedido de desafetação.”

----- O Senhor Vereador Nuno Neto esclareceu o seguinte:

----- “Formalmente são dois passos diferentes, para se poder vender primeiro é preciso desafetar e tem sido entendimento dos serviços e eu tenho concordado que, em primeiro lugar deve de haver o ato de desafetação e a seguir o ato de venda, é desafetado com o intuito de vender.”

----- Não me parece que seja relevante, no momento da desafetação, dizer qual é o fim a que se destina, constar ou não o nome da pessoa na informação, como já disse o ato é o de desafetação e a seguir será o da venda.

----- Está na informação qual é a intenção futura e recordo que os atos são distintos, até porque para haver o ato de alienação tem que haver registo.”

----- O Senhor Presidente frisou que:

----- “Não acho mal isso, até é uma questão de transparência, há um interessado que tem interesse numa parcela de terreno do domínio público confinando com o seu terreno e à Câmara Municipal também não lhe interessa aquela parcela de terreno, porque tem que a tratar, pois não tem índice de construção.”

----- O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte:

-----“Este caso não tem índice de construção, mas há alguns que têm e quando se toma uma atitude tem que ser igual para todos. -----

-----Não sou contra a desafetação nem ao fim a que se destina. -----

-----São dois atos numa única proposta e não devia ser, além disso, a partir da altura em que esta solução é aprovada em reunião de Câmara e vai para a Assembleia Municipal, não precisa de haver mais nenhuma decisão da Câmara para vender a essa entidade.” -----

-----O **Senhor Vereador Nuno Neto** explicou o seguinte: -----

-----“A proposta vem no sentido de desafetar e a informação faz referência ao impulso que teve um pedido de um particular e é este proprietário confinante quem terá sempre o direito de preferência e, além disso, tem que ser tomada a decisão em dois momentos distintos, porque para se poder vender é preciso estar registado e para se poder registar tem que estar desafetado e a venda vem à Câmara, posteriormente, como vem sempre.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a submissão à Assembleia Municipal da desafetação da parcela com a área de cento e oitenta e três metros quadrados, do domínio público para o privado, a qual confronta a norte com Fábrica de Plásticos J. Santos, Limitada, a sul com caminho público, a nascente com Fábrica de Plásticos J. Santos, Limitada e a poente com Fábrica de Plásticos J. Santos, Limitada.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo quinto, número um, alínea q), trigésimo terceiro, número um, alínea ccc), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro na redação da Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto e ainda no disposto no artigo décimo sétimo, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos



e oitenta, de dois mil sete, de sete de agosto, na redação da Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro. -----

----- Após a votação saiu da sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----

46 - PROPOSTA Nº. 970/19 - DACT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS PARA APOIO A ATIVIDADES OU PROJETOS PONTUAIS - 2019: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira aos trinta Agentes Culturais, como Apoio Pontual, no valor global de cinquenta e dois mil novecentos euros e trinta e cinco céntimos. -----

----- As entidades e as finalidades do apoio são as seguintes:-----

----- Agente Cultural - Finalidade do Apoio - Valor (corrente) - Valor (capital): -----

----- Academia de Esgrima Histórica - Curso Atores Esgrima Cénica - três mil e quinhentos euros - ...; -----

----- Associação Coral de Linda-a-Velha - Produtos alimentares - Comemorações dos quarenta anos da associação - mil euros - ...; -----

----- ÂNCORAS - Associação Náutica Clássicos de Oeiras, embarcação auxiliar com motor - ... - mil cento e treze euros e oitenta céntimos; -----

----- Associação Artistas Plásticos de Paço Arcos - Paço de Artes - Lâmpadas e montagem sistema - trezentos e setenta e sete euros e noventa céntimos - ...; -----

----- Associação Cultural “A Voz de Paço de Arcos” - Computador e impressora (mil duzentos e setenta e dois euros) cadeiras de empilhar (duzentos euros) - ... - mil quatrocentos e setenta e dois euros; -----

-----Associação Cultural de Tercena - Trajes -oitocentos e vinte e nove euros e vinte e nove céntimos e bombo mais quatrocentos e quinze euros e noventa e três céntimos. Receberam mil euros para Festival Folclore - oitocentos e vinte e nove euros e trinta céntimos - quatrocentos e dezasseis; -----

-----Associação Cultural e Recreativa Ribeira da Laje - Colunas e mesa de mistura - ... - dois mil seiscentos e oitenta e três euros; -----

-----Associação Cultural, MAPA - Mesa desenho - Cavalete mesa - ... - duzentos e quatro euros e vinte céntimos; -----

-----Associação de Moradores Dezoito de Maio - Sistema de iluminação - ... - dois mil trezenos e oitenta e cinco euros e noventa céntimos; -----

-----Associação Portuguesa Amigos dos Castelos - APAC - Aparelhos radio e CD para exposições - ... - cento e quinze euros; -----

-----CENCO - Centro Cultural de Oeiras - Sistema iluminação - ... - mil quatrocentos e quarenta euros; -----

-----Clube Carnaxide - Cultura e Desporto - Despesas de participação de dez alunos no “World Cup dois mil e vinte” exceto inscrição - quatro mil e quatrocentos euros - ...; -----

-----Coro de Santo Amaro de Oeiras - Encontro Coros Outono - transporte (setecentos euros) e refeições (mil euros) mais auditório - mil e setecentos euros - ...; -----

-----Ermida, Associação Cultural - Despesas participação (alojamento e alimentação) no “International Choir Festival & Competition” - três mil euros - ...; -----

-----Folkzitas- Associação de Dança Popular - T Shirts décimo aniversário mais Auditório MRC décimo aniversário - dezembro de dois mil e dezanove - quinhentos e cinquenta euros - ...; -----

-----GRECCAM - Grupo Recreativo e Cultural “Os Amigos do Alto do Mocho” - Equipamento Som - ... - cento e quarenta e nove euros e quarenta céntimos; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

- Grupo Coral e Instrumental Norte-Sul - Acordeão - ... - mil seiscentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos; -----
- Grupo Cultural de Vila Fria - Substituição soalho salão - ... - dois mil setecentos e noventa euros; -----
- Grupo de Amigos do Museu da Pólvora Negra - PC e disco externo - ... - quatrocentos e vinte e nove euros e setenta cêntimos; -----
- Grupo de Folclore das Terras da Nóbrega - Monitor palco PA amplifier e Colunas - ... - dois mil setecentos e vinte e oito euros; -----
- Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde - Xilofone e sax Alto - ... - mil oitocentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos; -----
- Ideias do Século - Associação Cultural - dois trajes mulher; um traje homem - mil cento e dezoito euros e cinquenta cêntimos - ...; -----
- Liga dos Amigos de Castelo Novo - clarinete (setecentos e cinquenta euros) e casacos (setecentos e sessenta e um euros e dez cêntimos) - setecentos e sessenta e um euros e dez cêntimos - setecentos e cinquenta euros; -----
- Luchapa, Associação - um teclado digital mais cinquenta por cento material percussão - ... - dois mil oitocentos e noventa e um euros; -----
- Palkobobservador - Associação Cultural e Recreativa - projetores LED, mesa de controlo, mesa de mistura - ... - novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos; -----
- SERUL - Sociedade de Educação e Recreio os Unidos de Leceia - Sistema som sessenta por cento orçamento - ... - dois mil cento e cinquenta e quatro euros; -----
- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo - Eufónio (mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos) trinta Saia/calça (novecentos e quarenta e sete euros e dez cêntimos) doze chapéus (trezentos e cinquenta e um euros e doze cêntimos) - mil duzentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos - dois mil euros; -----

----- Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense - Tímpano universal em fibra. Bateria Serie Storm. Piano Yamaha digital - ... - dois mil novecentos e dez euros e sessenta cêntimos; -----

----- Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide - violinos e violoncelos (mil seiscentos e trinta e seis euros e vinte e nove cêntimos) echarpes (trezentos e sete euros e setenta cêntimos) capas partituras (duzentos e trinta e seis euros) auditórios Masterclass - quinhentos e quarenta e três euros e setenta cêntimos - mil seiscentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos;---

----- USO - Universidade Séniior de Oeiras - Microfones de mão, sistema girafa, cabos - ... - mil vinte uros e setenta e cinco cêntimos. -----

----- Total - ... - dezanove mil e setenta e nove euros - trinta e três mil oitocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, e dois mil e doze, de vinte em um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios concedidos por entidades públicas. -----



----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto que aprovou o Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

47 - PROPOSTA Nº. 971/19 - DACT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS PARA APOIO À ATIVIDADE CULTURAL REGULAR, EM 2019 - 2ª. FASE: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira no valor global de vinte e dois mil e setecentos euros, às seguintes Associações, para o desenvolvimento da sua atividade: -----

----- Associação Cultural - Proposta dois mil e dezanove: -----

----- Associação Cultural “O Patriarca do Fado” Alfredo Marceneiro - oitocentos euros; -----

----- Associação Cultural São Bruno - oitocentos euros; -----

----- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - quinhentos euros; -----

----- Associação Cultural de Tercena - cinco mil e duzentos euros; -----

----- Associação Portuguesa Amigos dos Castelos - mil e cem euros; -----

----- Cooperativa de Habitação Económica “Nova Morada” - quinhentos euros; -----

----- Grupo Recreativo e Cultural Os Amigos do Alto do Mocho - mil e oitocentos euros; -----

----- Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leão - quinhentos euros -----

----- Associação Artística e Cultural Luchapa - três mil e duzentos euros; -----

----- Nova Atena - Associação para a Inclusão e Bem Estar da Pessoa Séniior para a

Cultura e Arte - dois mil trezentos e cinquenta euros; -----

-----Organização Internacional Nova Acrópole Portugal/Oeiras, Cascais - mil oitocentos e cinquenta euros; -----

-----Palkobobservador - Associação Cultural e Recreativa - mil e trezentos euros; -----

-----Sem Tábuas - Associação Sócio Cultural e Artística - dois mil e oitocentos euros. -----

-----A minuta do Termo de Aceitação, a ser assinado pelas entidades beneficiárias do apoio financeiro. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios concedidos por entidades públicas. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto que aprovou o regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

**48 - PROPOSTA Nº. 972/19 - DDPE - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) -
ANO LETIVO 2019/2020, NO ÂMBITO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DA REORGANIZAÇÃO DA OFERTA POR
INICIATIVA MUNICIPAL:**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a atribuição de participação financeira no valor global de seiscentos e dezoito mil seiscentos e vinte euros, com a distribuição pelas seguintes entidades parceiras: -----

----- Agrupamentos de Escolas: Escola Básica - Parceiro: -----

----- Paço de Arcos: -----

----- - Escola Básica Dionísio dos Santos Matias - Ajuda de Mãe; -----

----- - Escola Básica Maria Luciana Seruca - Associação de Pais e Encarregados de Educação; -----

----- - Escola Básica Doutor Joaquim de Barros - Ajuda de Mãe; -----

----- - Escola Básica Anselmo de Oliveira - Associação de Pais e Encarregados de Educação. -----

----- Aquilino Ribeiro: -----

----- - Escola Básica Pedro Álvares Cabral - CERCIOeiras; -----

----- - Escola Básica Porto Salvo - Associação de Pais e Encarregados de Educação. -----

----- Conde de Oeiras: -----

----- - Escola Básica António Rebelo de Andrade - Associação de Pais e Encarregados de Educação; -----

- - Escola Básica Sá de Miranda - Associação de Pais e Encarregados de Educação
- São Julião da Barra: -----
- - Escola Básica Conde de Ferreira - Sopro dos Sonhos; -----
- - Escola Básica Gomes Freire de Andrade - Associação de Pais e Encarregados de Educação; -----
- - Escola Básica Manuel Beça Múrias - Associação de Pais e Encarregados de Educação. -----
- São Bruno: -----
- - Escola Básica Bruno - CERCIOeiras; -----
- - Escola Básica Samuel Johnson - CERCIOeiras; -----
- - Escola Básica Visconde de Leceia - CERCIOeiras. -----
- Miraflores: -----
- - Escola Básica Alto de Algés - Educar a Sorrir; -----
- - Escola Básica Miraflores - Sopro dos Sonhos. -----
- Santa Catarina: -----
- - Escola Básica Armando Guerreiro - Associação de Pais e Encarregados de Educação; -----
- - Escola Básica Dom Pedro Quinto - Associação de Pais e Encarregados de Educação; -----
- - Escola Básica Gonçalves Zarco - Associação de Pais e Encarregados de Educação.
- Linda-a-Velha e Queijas: -----
- - Escola Básica Gil Vicente - Associação de Pais e Encarregados de Educação; -----
- - Escola Básica Santo António de Tercena - Educar a Sorrir; -----
- - Escola Básica Jorge Mineiro - Associação de Pais e Encarregados de Educação; -----
- - Escola Básica Cesário Verde - Associação de Pais e Encarregados de Educação; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Escola Básica Narcisa Pereira - Sopro dos Sonhos. -----

----- Carnaxide: -----

----- - Escola Básica Antero Basalisa - Sopro dos Sonhos; -----

----- - Escola Básica São Bento - Sopro dos Sonhos; -----

----- - Escola Básica Sylvia Phillips - Sopro dos Sonhos; -----

----- - Escola Básica Vieira da Silva - Sopro dos Sonhos. -----

----- Carnaxide-Portela: -----

----- - Escola Básica Amélia Vieira Luís - Ajuda de Mãe. -----

----- O valor global da primeira tranche, a ser paga em novembro é de cento e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis euros cada, com a distribuição pelas entidades parceiras. -----

----- O valor global da segunda tranche, a ser paga em fevereiro é de duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito euros cada, com a distribuição pelas entidades parceiras. -----

----- O valor global da terceira tranche, a ser paga em julho é de cento e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis euros cada, com a distribuição pelas entidades parceiras. -----

----- A atribuição de comparticipação financeira no valor global de quatrocentos e noventa e seis mil oitenta e oito euros e noventa e cinco céntimos, para as Associações de Pais e Encarregados de Educação e Instituições Particulares de Solidariedade Social, das verbas para suportar os tempos previstos nos projetos de desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, apresentados pelos Agrupamentos Escolares, que excedem os tempos financiados no âmbito da execução do contrato interadministrativo número quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e quinze, deverá ser suportada com recurso à rúbrica - Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

----- O valor global da primeira tranche, a ser paga em novembro é de cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis euros e sessenta e nove céntimos cada, com a distribuição pelas entidades parceiras. -----

-----O valor global da segunda tranche, a ser paga em fevereiro é de cento e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos cada, com a distribuição pelas entidades parceiras.-----

-----O valor global da terceira tranche, a ser paga em julho é de cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis euros e sessenta e nove cêntimos cada, com a distribuição pelas entidades parceiras.-----

-----A comunicação às entidades supracitadas e envio dos termos de aceitação.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com a Portaria número seiscentos e quarenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de vinte e quatro de agosto.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas se a entidade beneficiária tiver a sua situação regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira podem beneficiar do apoio previsto na presente proposta.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do regime jurídico da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, e artigo sétimo, do Regulamento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Contrato Interadministrativo número quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e quinze, de vinte e oito de julho de dois mil e quinze. -----

49 - PROPOSTA Nº. 973/19 - GCAJ - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ESCULTURA PELO ESCULTOR GREGORY POTOSKY AO MUNICÍPIO DE OEIRAS, A SER COLOCADA NO JARDIM DO PALÁCIO ANJOS, EM ALGÉS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aceitar e agradecer a doação da escultura pelo Escultor Gregory Potosky, que será posteriormente inventariada e segura pela Divisão de Património. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos noningentésimo quadragésimo, noningentésimo quadragésimo quinto e noningentésimo quadragésimo sétimo, número dois, “ad initio”, todos do Código Civil. -----

50 - PROPOSTA Nº. 974/19 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (DESPESA DE CAPITAL), NO ÂMBITO DO PROJETO MOCHILA LEVE - ANO LETIVO 2019/2020: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor total de trinta e cinco mil trezentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos, a dividir pelos nove Agrupamentos de Escolas do Concelho de Oeiras que, no ano letivo de dois

mil e dezanove/dois mil e vinte, integram o Projeto Mochila Leve, destinado à aquisição de equipamento diverso (despesa de capital) a utilizar no âmbito deste projeto de iniciativa municipal. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

-----Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

51 - PROPOSTA Nº. 975/19 - DAEGE - REFEIÇÕES ESCOLARES DOS ALUNOS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO EM REFEITÓRIOS ADJUDICADOS PELA DGESTE - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES CONSUMIDAS NO MÊS DE SETEMBRO E CABIMENTO DE MONTANTE PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÕES REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho,



Câmara Municipal
de Oeiras

Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Joaquim Raposo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a redução do cabimento efetuado na proposta de deliberação número cento e cinco, de dois mil e dezanove, submetida na reunião realizada a dezanove de fevereiro, após pagamento do valor de seiscentos e trinta e um euros e noventa e nove cêntimos, relativo às refeições encomendadas e servidas no mês de julho de dois mil e dezoito/dois mil e dezanove.

----- A transferência do valor total de dois mil setecentos e oitenta euros e trinta e cinco cêntimos, para a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) relativo à participação do Município nas refeições encomendadas e servidas aos alunos do primeiro ciclo nos refeitórios adjudicados pela DGEstE (mês de setembro dois mil e dezanove/dois mil e vinte).

----- Cabimento do valor global de treze mil euros, para pagamento das refeições encomendadas e servidas aos alunos do primeiro ciclo nos refeitórios adjudicados pela DGEstE nos meses de outubro e novembro, devendo mensalmente o Departamento de Educação informar a Divisão de Gestão Financeira sobre a quantia certa a transferir para a DGEstE.

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e hh), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com o Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte oito de dezembro.

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e tributária regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta.

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em

Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

-----Protocolo entre o Município e a DGESTE, celebrado a vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete.

-----Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**.

52 - PROPOSTA Nº. 976/19 - GCAJ - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 305/2018 - “AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS”:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a proposta de indeferimento da pretensão deduzida pela cocontratante Dois Mil e Quarenta e Cinco - Gália, considerando a não verificação dos pressupostos de que depende a reposição do equilíbrio financeiro do contrato.

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, e alterações subsequentes.

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.

53 - PROPOSTA Nº. 977/19 - GCAJ - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 175/2016 - AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARREDURA MECÂNICA PARA ASSEGURAR A LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE OEIRAS - FCC



**ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. - APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS
RELATIVA A AGOSTO E SETEMBRO:**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a aplicação de penalidades contratuais à empresa FCC Environment Portugal, Sociedade Anónima, no valor de mil quinhentos e trinta euros e noventa cêntimos, pelo incumprimento verificado quanto ao mês de agosto de dois mil e dezanove e no valor de mil oitocentos e setenta e um euros e dez cêntimos, pelo incumprimento verificado quanto ao mês de setembro de dois mil e dezanove, nos termos da cláusula décima quinta, número um e anexo sexto, do caderno de encargos. -----

----- Nos termos dos artigos ducentésimo octogésimo sexto, ducentésimo octogésimo oitavo e tricentésimo vigésimo nono, número um, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

54 - PROPOSTA Nº. 978/19 - DPOC - RATIFICAÇÃO DA 18^a, ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, ratificar a informação número INT-CMO/dois mil e dezanove/dezanove mil e trinta e quatro, relativa à décima oitava Alteração Orçamental. -----

----- Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as respetivas notas explicativas, é possível proceder ao reforço de dotações de despesas resultantes da diminuição ou

anulação de outras dotações. -----

-----Alinea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de doze de setembro, compete ao órgão executivo aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento, podendo ainda as modificações orçamentais ser alvo de autorização pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal sujeitas a posterior ratificação pelo órgão colegial executivo. ---

55 - PROPOSTA Nº. 979/19 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DOS CONCELHOS DE OEIRAS E AMADORA (ACECOA), NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES NATALÍCIAS EM OEIRAS - MÚSICA AMBIENTE E ANIMAÇÃO DE RUA NO CONCELHO:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora (ACECOA), para gestão e organização das atividades com instalação de música ambiente em vários locais do Concelho e da ativação de diversas ações de animação de rua nos principais núcleos de comércio local do Município, no valor de trinta mil euros. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação



Câmara Municipal
de Oeiras

do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezotto, de quinze de maio -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

56 - PROPOSTA Nº. 980/19 - DP - REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O CEFIDEC - CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DE COMBATE, PARA UTILIZAÇÃO DA FRAÇÃO SITA NA RUA ANTÓNIO MACEDO, Nº. 4 A, BAIRRO DO POMBAL, EM OEIRAS -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, revogar o protocolo de cedência de instalações em regime de comodato celebrado em vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e oito, com o Centro de Educação Física e Desportos de Combate, para utilização da fração sita na Rua António Macedo, número quatro A, no Bairro do Pombal e a minuta de celebração de Acordo de Revogação. -----

----- Nos termos da alínea e), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e alíneas u) e ee), do número um, do artigo trigésimo terceiro, todos do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Número um, do artigo ducentésimo e número dois, do artigo ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro,

de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

-----Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----

-----Artigos ducentésimo septuagésimo oitavo, número um, do artigo quadringentésimo sexto, milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, todos do Código Civil. -----

57 - PROPOSTA Nº. 981/19 - DP - AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OEIRAS (CPCJ) RELATIVO À FRAÇÃO AUTÓNOMA CORRESPONDENTE À LETRA E (ESPAÇO COMERCIAL COM ACESSO PELO Nº. 4 A, DA RUA ANTÓNIO MACEDO) DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Oeiras e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oeiras, relativo à fração autónoma correspondente à letra E (espaço comercial com acesso pelo número quatro-A, da Rua António Macedo) do prédio urbano sito na Rua António Macedo e Rua Vasco da Gama Fernandes, no Bairro do Pombal, União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, Concelho de Oeiras. -----

-----Os termos do contrato de comodato a celebrar. -----

-----Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

-----Alínea g), alínea u) e alínea v), todas do número um, do artigo trigésimo terceiro, do



anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado. -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----

----- Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, todos do Código Civil. -----

----- Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

58 - PROPOSTA N.º 982/19 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A CEFIDEC - CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE COMBATE, RELATIVO À FRAÇÃO CORRESPONDENTE À LETRA E, NºS 5 E 7, RUAS PROFESSOR MOTA PINTO E ANTÓNIO MACEDO, BAIRRO DO POMBAL, EM OEIRAS: ---

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Oeiras e Centro de Educação Física e Desporto de Combate - CEFIDEC, relativo à fração autónoma correspondente à letra E (espaço comercial com acesso pelo número dez, da Rua Professor Mota Pinto) do prédio urbano sito nas Ruas Professor Mota Pinto e António Macedo número cinco e número sete, no Bairro do Pombal, União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, Concelho de Oeiras. -----

----- Os termos do contrato de comodato a celebrar. -----

----- Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três,

de dois mil e treze, de três de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

-----Alínea g) e alínea u), ambas do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o regime jurídico do património imobiliário do Estado. -----

-----Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----

-----Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, todos do Código Civil. -----

-----Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 983/19 - DP - PROCEDIMENTO PÚBLICO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE, COM ESPLANADA, DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, NO PARQUE DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, EM MIRAFLORES: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a abertura de um procedimento público de constituição de direito de superfície, para construção, instalação e exploração de um quiosque, com esplanada, destinado a estabelecimento de bebidas, no Parque da Quinta de Santo António, em Miraflores. -----

-----O anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

-----A nomeação da comissão de seleção e de apreciação das candidaturas e propostas: ---



Câmara Municipal
de Oeiras

- Presidente - doutora Maria João Bessa (Chefe Divisão de Património); -----
----- Primeiro Vogal - doutora Maria Gama (Jurista Divisão e Património); -----
----- Segundo Vogal - doutor Eduardo Nascimento (Técnico Divisão e Património); -----
----- Terceiro Vogal - arquiteta Marta Carrilho (arquiteta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística); -----
----- Quarto Vogal - Raquel Veríssimo - (Chefe do Divisão de Equipamentos Municipais).
----- O Presidente será substituído nas suas falta e impedimentos pela Primeira Vogal. -----
----- Membros Suplentes: arquiteto Augusto Couto (arquiteto Divisão de Gestão de Espaços Verdes) e doutor Pedro Mamede (Jurista Divisão e Património). -----
----- Delegar na comissão as competências de solicitar e prestar esclarecimentos e prorrogar o prazo para apresentação de propostas, nos termos legais. -----
----- Nos termos dos artigos milésimo quingentésimo vigésimo quarto e seguintes, do Código Civil. -----
----- Artigo trigésimo, da Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, Lei número trinta e um, de dois mil e catorze, de trinta de maio, na redação da Lei número setenta e quatro, de dois mil e dezassete, de dezasseis de agosto. -----
----- Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que consagra, entre outros, o regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado. -----
----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais. --
----- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----
----- Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número

quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

60 - PROPOSTA Nº. 984/19 - DC - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÚSICOS DAS BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO PARA O CENTRO CULTURAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CABO, PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de dez bolsas de estudo aos alunos que se mantêm matriculados e em condições de prosseguir os estudos, no valor total de vinte mil e seiscentos euros. Este valor é resultado de duzentos e dez euros por mensalidade, vezes dez meses (de setembro a junho), vezes nove alunos e um aluno cuja mensalidade são cento e setenta euros igual a mil setecentos euros.-----

-----O pagamento do valor anual de vinte mil e seiscentos euros, ao Centro Cultural Paroquial Nossa Senhora do Cabo - Associação, referente a dez bolsas de estudo, com o seguinte faseamento:-----

-----Em outubro de dois mil e dezanove, o pagamento referente ao primeiro período do ano letivo - setembro, outubro, novembro e dezembro, o que corresponde a oito mil duzentos e quarenta euros.-----

-----Em janeiro de dois mil e vinte, o pagamento referente ao segundo período do ano letivo - janeiro, fevereiro e março, o que corresponde a seis mil cento e oitenta euros.-----

-----Em abril de dois mil e dezanove, o pagamento referente a três meses - abril, maio e junho, o que corresponde a seis mil cento e oitenta euros.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número



sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizadas junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão receber apoios a aprovar no âmbito da presente proposta.-----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro que remete para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

61 - PROPOSTA Nº. 985/19 - GAEP - OEIRASEXPO, S.A. - EM LIQUIDAÇÃO - RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SR. PRESIDENTE NA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE A QUE REPORTA A ATA Nº. 18: ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO COM APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS À DATA DA LIQUIDAÇÃO - 30 DE SETEMBRO:-----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

62 - PROPOSTA Nº. 986/19 - GAEP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO 3º. TRIMESTRE DE 2019, DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor

Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, tendo em vista o acompanhamento e controlo da entidade participada, o relatório trimestral de Execução Orçamental referente ao terceiro trimestre de dois mil e dezanove, da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. -----

-----Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de deliberação e os documentos anexos à mesma, para apreciação, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento, controlo e fiscalização da atividade das empresas municipais. -----

-----Nos termos do artigo quadragésimo segundo, número um, alínea e), do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.-----

-----Artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto.-----

-----Artigo décimo primeiro, número um, alínea c), dos Estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.-----

63 - PROPOSTA Nº. 987/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, POR LOTES, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SEGUROS DO RAMO “NÃO VIDA”:-----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

64 - PROPOSTA Nº. 988/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR



CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO DE COLAPSOS DE COLETORES E RAMAIS, SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS E REPARAÇÃO DE CAIXAS DE VISITA, NAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO CONCELHO DE OEIRAS, PARA OS ANOS DE 2019 E 2020:-----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

65 - PROPOSTA Nº. 989/19 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO-QUADRO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO DE ROTURAS NA REDE E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DA AMADORA, PARA OS ANOS DE 2020 E 2021:-----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

66 - PROPOSTA Nº. 990/19 - SIMAS - RECABIMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO/REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS NA ESTRADA VELHA DE QUELUZ, NO CONCELHO DE OEIRAS:-----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

67 - PROPOSTA Nº. 991/19 - SIMAS - QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE 72000 CONTADORES DN15, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO:-----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**68 - PROPOSTA Nº. 992/19 - SIMAS - 4^a. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2019 -
ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES:**

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**69 - PROPOSTA Nº. 993/19 - DCP - DECISÃO DE CONTRATAR E APROVAÇÃO DA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS NO ÂMBITO DO
PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DA “VIA
LONGITUDINAL NORTE (VLN) - ESTUDO PRÉVIO DOS TROÇOS 8, 9, 10 E 11
(CARNAXIDE - LAJE, NO LIMITE DO CONCELHO DE CASCAIS) E PROJETO DE
EXECUÇÃO DO TROÇO 8 (CARNAXIDE - CASAL DO LAMEIRO)”:** -----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**70 - PROPOSTA Nº. 994/19 - DP - AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL SITO NO LOTE 45, NA
QUINTA DE SANTA BARBARA, EM TALAÍDE, FREGUESIA DE PORTO SALVO, NO
ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA AO MERCADO TENDENTE À AQUISIÇÃO
DE UM IMÓVEL DESTINADO A ARQUIVO, ARMAZÉNS E SERVIÇOS:** -----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

71 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: -----

-----Sob proposta verbal do **Senhor Presidente**, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Ângelo Pereira, marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia vinte e cinco de novembro pelas dezasseis horas e trinta



Câmara Municipal
de Oeiras

minutos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Proposta número novecentos e oitenta e cinco, de dois mil e dezanove - GAEP - OeirasExpo, Sociedade Anónima - Em liquidação - Ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente na Assembleia Geral da Sociedade a que reporta a ata número dezoito: Encerramento da liquidação com aprovação do Relatório e Contas à data da liquidação - trinta de setembro; -----

----- Proposta número novecentos e oitenta e sete, de dois mil e dezanove - SIMAS - Adjudicação do procedimento por concurso público com publicidade internacional, por lotes, destinado à aquisição de seguros do ramo “não vida”; -----

----- Proposta número novecentos e oitenta e oito, de dois mil e dezanove - SIMAS - Adjudicação do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de colapsos de coletores e ramais, substituição de tampas e reparação de caixas de visita, nas redes de águas residuais, no Concelho de Oeiras, para os anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte; -----

----- Proposta número novecentos e oitenta e nove, de dois mil e dezanove - SIMAS - Adjudicação do procedimento por concurso público para a celebração de acordo-quadro para execução da empreitada destinada à reparação de roturas na rede e ramais de abastecimento de água no concelho da Amadora, para os anos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um; -----

----- Proposta número novecentos e noventa, de dois mil e dezanove - SIMAS - Recabimentação do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação/remodelação das infraestruturas na Estrada Velha de Queluz, no Concelho de Oeiras; -----

----- Proposta número novecentos e noventa e um, de dois mil e dezanove - SIMAS - Qualificação dos candidatos no âmbito do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação para a prestação de serviços destinados à substituição de setenta e dois mil contadores DN Quinze, com fornecimento e colocação; -----

----- Proposta número novecentos e novecentos e noventa e dois, de dois mil e dezanove -

SIMAS - Quarta alteração ao Orçamento de dois mil e dezanove - Orçamento das Despesas Correntes; -----

-----Proposta número novecentos e novecentos e noventa e três, de dois mil e dezanove - DCP - Decisão de contratar e aprovação da abertura de procedimento e peças procedimentais no âmbito do procedimento por concurso público com publicidade internacional para aquisição da prestação de serviços para a elaboração da “Via Longitudinal Norte (VLN) - Estudo Prévio dos troços oito, nove, dez e onze (Carnaxide - Laje, no limite do Concelho de Cascais) e Projeto de Execução do troço oito (Carnaxide - Casal do Lameiro)”;

-----Proposta número novecentos e noventa e quatro, de dois mil e dezanove - DP - Aquisição de um imóvel sito no lote quarenta e cinco, na Quinta de Santa Barbara, em Talaíde, Freguesia de Porto Salvo, no âmbito do procedimento de consulta ao mercado tendente à aquisição de um imóvel destinado a arquivo, armazéns e serviços.

-----Considerar desde já convocados os Senhores Vereadores, bem como proceder elaboração do respetivo Edital.

72 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às dezanove horas, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional.

O Presidente,

(Isaltino Morais)

A Chefe de Divisão,

(Vera Carvalho)